Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de novembro de 2012 | SÉRIE 3 ANO IV N°217 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 5,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.047, de 12 de novembro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a execução do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Irajá, do Município de Hidrolândia, CONSIDERANDO que a construção do TAU - 1, TAU - 2, TAU - 3, e QUADRO DE COMANDO são imprescindíveis ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 04 (quatro) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Irajá, do Município de Hidrolândia, neste Estado, com área de terreno 1: 100,00m²; terreno 2: 100,00m²; terreno 3: 100,00m²; terreno 4: 14,71m², com as seguintes características. Terreno1: formato quadrangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 10,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 10,00m; a leste, com Rua SDO, medindo 10,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 10,00m. Terreno2: formato quadrangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 10,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 10,00m; a leste, com Estrada Carroçavel, medindo 10,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 10,00m. Terreno3: formato quadrangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 10,00m; ao sul, com Estrada Carroçavel, medindo 10,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 10,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 10,00m. Terreno4: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 4,10m; ao sul, com Cagece, medindo 4,10m; a leste, com Desconhecido, medindo 4,11m e a oeste, com Desconhecido, medindo 4,12m.

Art.2º Os terreno descrito no artigo anterior destinar-se-ão à construção do TAU -1, TAU - 2, TAU - 3 e QUADRO DE COMANDO para implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Irajá, do Município de Hidrolândia.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC 2.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.047
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº56/2012
TERRENO DESTINADO À TORRE DE ALIMENTAÇÃO
UNIDIRECIONAL - TAU - 1
IRAJÁ
HIDROLÂNDIA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 100,00m2, de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 10,00m. Sul - Desconhecido, medindo 10,00m. Leste - Rua SDO, medindo 10,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 10,00m.

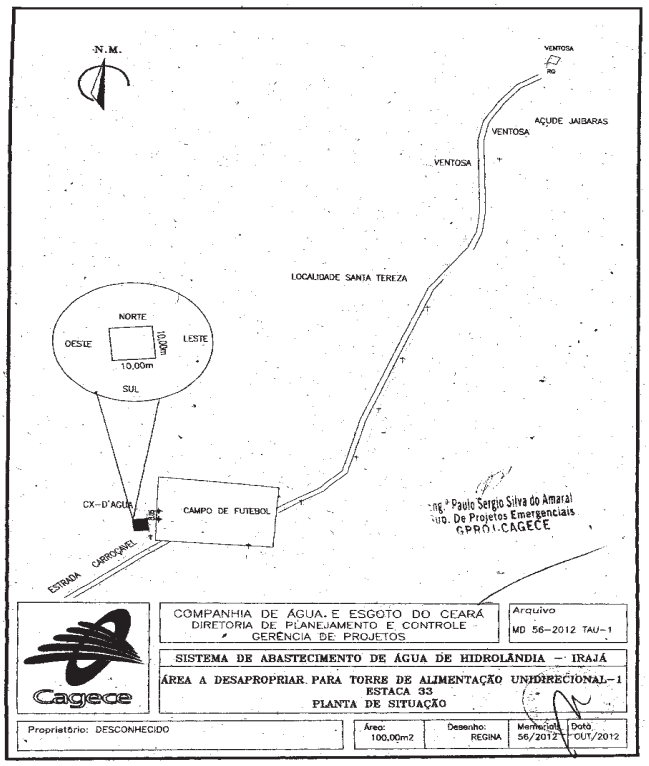

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.047
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº57/2012
TERRENO DESTINADO À TORRE DE ALIMENTAÇÃO
UNIDIRECIONAL - TAU - 2
IRAJÁ
HIDROLÂNDIA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 100,00m2, de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 10,00m. Sul - Desconhecido, medindo 10,00m. Leste - Estrada Carroçavel, medindo 10,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 10,00m.

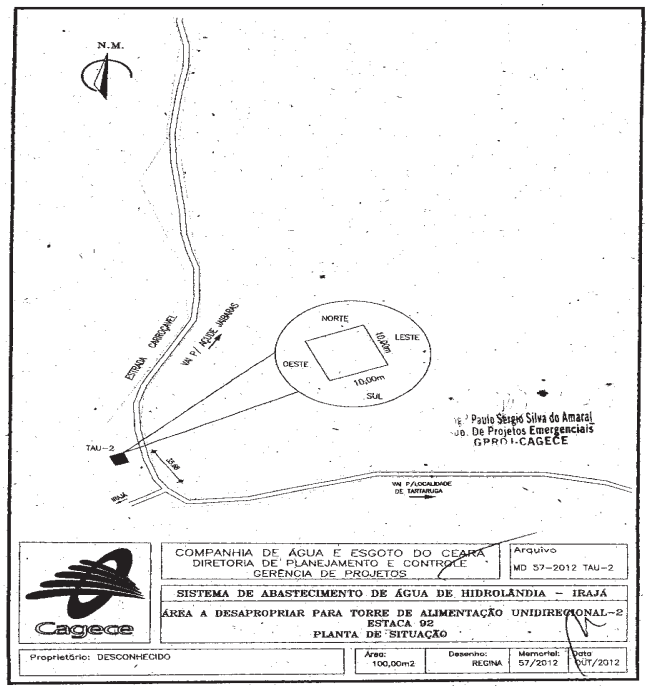

Governador
CID FERREIRA GOMES
Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.047 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº58/2012
TERRENO DESTINADO À TORRE DE ALIMENTAÇÃO UNIDIRECIONAL - TAU - 3
IRAJÁ
HIDROLÂNDIA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 100,00m2, de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 10,00m. Sul - Estrada Carroçavel, medindo 10,00m. Leste - Desconhecido, medindo 10,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 10,00m.

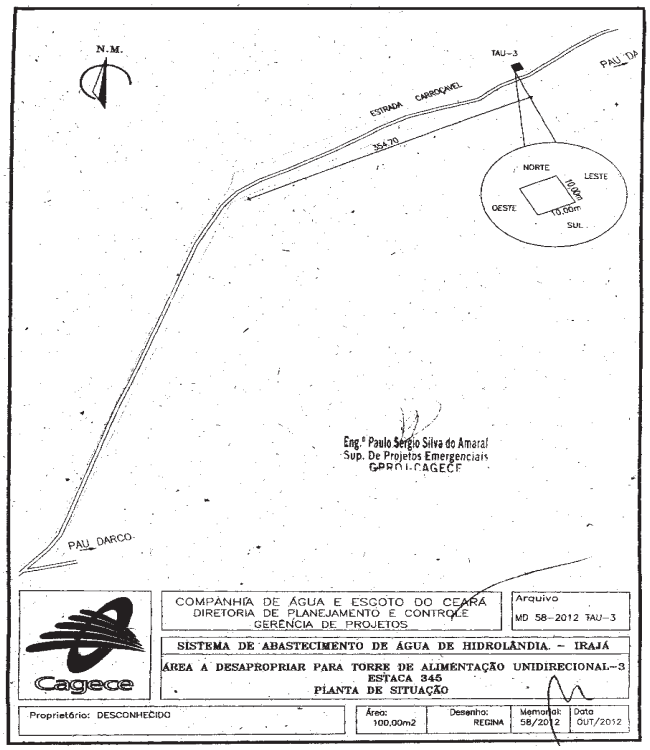

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.047 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº59/2012
TERRENO DESTINADO AO QUADRO DE COMANDO
IRAJÁ
HIDROLÂNDIA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 14,71m2, de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 4,10m. Sul - Cagece, medindo 4,10m. Leste - Desconhecido, medindo 4,11m. Oeste - Desconhecido, medindo 4,12m.

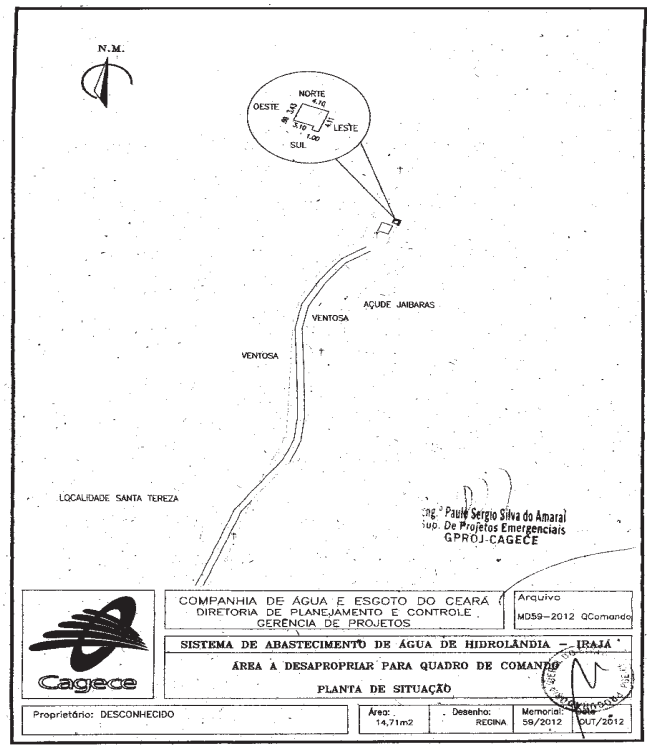

DECRETO Nº31.048, de 12 de novembro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS, ACESSÕES E SERVIDÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO CEARENSES DE CAUCAIA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que o programa de governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará é um dos instrumentos de que o Estado dispõe para viabilizar as execuções de obras em rodovias estaduais; Considerando que o trecho da rodovia CE-085, localizada no Município de Caucaia, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situadas no Município cearense de Caucaia, conforme estabelecida no anexo I, e descrita abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N(y) 9595743,29 e E(x) 520705,94, segue com distância (m) 177,81 e azimute 113º32'37"; e chega no vértice 2, de coordenadas N(y) 9595672,26 e E(x) 520868,95, segue com distância (m) 60,24 e azimute 186º18'52"; e chega no vértice 3, de coordenadas N(y) 9595612,39 e E(x) 520862,32, segue com distância (m) 199,78 e azimute 246º35'07"; e chega no vértice 4, de coordenadas N(y) 9595533,00 e E(x) 520679,00, segue com distância (m) 99,69 e azimute 32º27'06"; e chega no vértice 5, de coordenadas N(y) 9595617,12 e E(x) 520732,49, segue com distância (m) 74,83 e azimute 1º50'48"; e chega no vértice 6, de coordenadas N(y) 9595691,92 e E(x) 520734,90, segue com distância (m) 58,97 e azimute 330º35'03"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1,7685 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no piano de projeção UTM.

CONFRONTANTES

Ao Norte: Oman Ponte Vasconcelos

Ao Leste: José Américo Fiuza Gomes

Ao Sul: Oman Ponte Vasconcelos

Ao Oeste: Ce-421

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação de obras de sistemas viários e pavimentação da Rodovia CE-085, no município cearense de Caucaia.

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, realizar, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar 60, de 6 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar 61, de 14 de fevereiro de 2007, e pela Lei Complementar 83, de 8 de dezembro de 2009.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

ANEXO I
A QUE SE REFERE O DECRETO 31.048 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

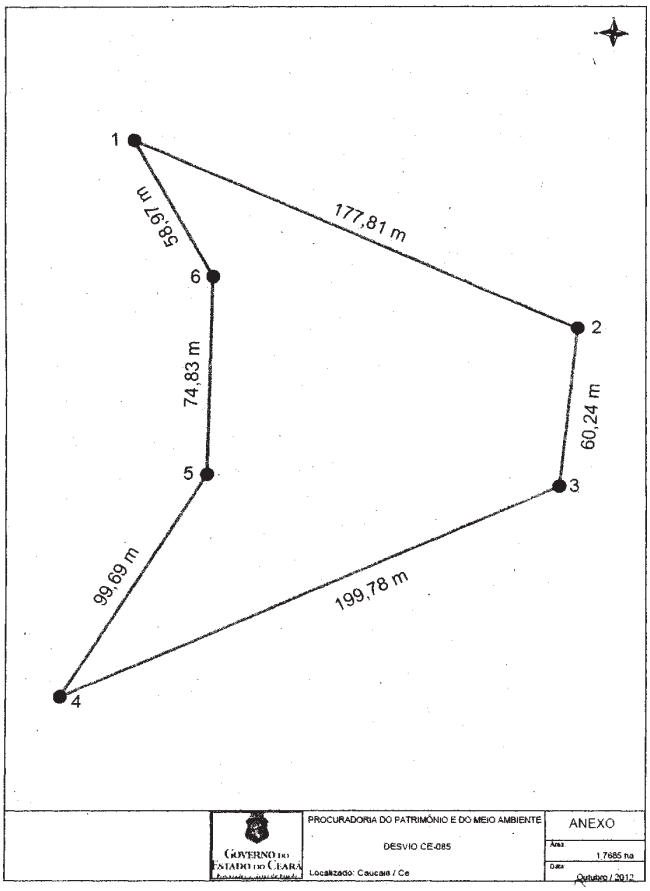

*** *** ***

DECRETO Nº31.049, de 12 de novembro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a construção da REDE COLETORA PV 09-11 BACIA CE-4 – UN-MTO é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no, Município de Fortaleza, neste Estado, com área de 332,80m², com as seguintes características. Terreno: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua Projetada, medindo 2,60m; ao sul, com Avenida Parajana, medindo 2,60m; a leste, com Terreno do Colégio Sete de Setembro, medindo 128,00m e a oeste, com RH Empreendimentos Imobiliários S/A, medindo 128,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da REDE COLETORA PV 09-11 BACIA CE-4 – UN-MTO para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de Fortaleza.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.049 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

M EMORIAL DESCRITIVO Nº54/20 12
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA PV 09-11
BACIA CE-4 - UN MTO
FORTALEZA

Proprietário: RH Empreendimentos Imobiliários S/A. Um terreno com área de 332,80m2, de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Com Rua Projetada, medindo 2,60m. Sul - Avenida Paranjana, medindo 2,60m. Leste - Com terreno do Colégio Sete de Setembro, medindo 128,00m. Oeste - RH Empreendimentos Imobiliários S/A, medindo 128,00m.

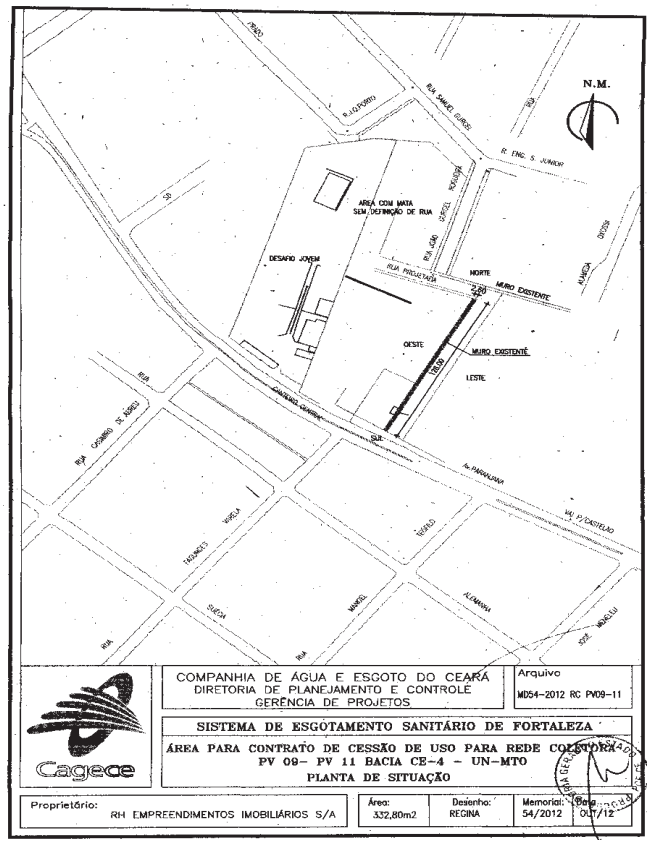

*** *** ***

DECRETO Nº31.050, de 12 de novembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CCPIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, a Lei Complementar nº76, de 21 de maio de 2009, a Lei Complementar nº89, de 26 de outubro de 2010 e o Decreto nº29.910 de 29 de setembro de 2009, DECRETA:

Art.1º Fica exonerado da função de Conselheiro Titular do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, nomeado pelo Decreto nº30.330 de 27 de setembro de 2010:

Conselho Estadual de Saúde – CESAU
Joaquim José Gomes Nunes Neto

Art.2º Ficam exonerados das funções de Conselheiros Suplentes do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, nomeados pelos Decretos nº30.846 de 07 de março de 2012, 30.901 de 20 de abril de 2012 e 30.844 de 07 de março de 2012, respectivamente:

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS - CE
Maria Nádia Bezerra Reis
Secretaria das Cidades
Eleuba Maria Oliveira Magalhães
Secretaria do Esporte
Márcio Eduardo Lima Lopes

Art.3º Fica nomeado como Conselheiro Titular do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em substituição ao exonerado no caput do art.1º deste Decreto:

Conselho Estadual de Saúde – CESAU
Luis Carlos Schwinden

Art.4º Ficam nomeados como Conselheiros Suplentes do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em substituições aos exonerados no caput do art.2º deste Decreto:

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS - CE
Michel Platiny Sousa de Moura
Secretaria das Cidades
Mário Fracalossi Júnior
Secretaria do Esporte
Nelci Gadelha de Almeida

Art.5º Ficam convalidados os atos do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS praticados no período de 09 de julho de 2012 até a data da publicação deste Decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

DECRETO Nº31.052 de 14 de novembro de 2012.

DECLARA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL O EXPEDIENTE DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que não seria producente o expediente do dia 16 de novembro de 2012, sexta-feira: DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 16 de novembro de 2012, sexta-feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará.

Art.2º Durante o ponto facultativo de que trata o art.1º serão normalmente assegurados o fornecimento de água, atendimento médico-hospitalar e os serviços Policiais, Militar e Civil e de Bombeiros Militar, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações, pertencentes à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para os respectivos dias, bem como da Biblioteca Pública Menezes Pimentel, Museu do Ceará, sobrado Dr. José Lourenço, Museu Sacro São José do Ribamar e Theatro José de Alencar além dos serviços relacionados à campanha de vacinação contra a febre aftosa, executada pela ADAGRI e EMATERCE.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 220/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **VL HORIZONTE TRANSPORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº07.975.820/0001-48, com sede na Rua Dom Carloto Távora, nº980 - A, Serrinha, CEP: 60421-070, Fortaleza - CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de locação de veículos do tipo ônibus e micro ônibus, com motorista, ar condicionado, combustível, seguro total, sem franquia**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA:. VALOR GLOBAL: R$756.600,00 setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais pagos em parcelas mensais, até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.22.33903300.00.0.20 e 30100003.04.122.500.28118.22.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Francisco Roberto Pinto Leite Junior, VL HORIZONTE TRANSPORTE LTDA – EPP.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº204/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000 e o **INSTITUTO CDL DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº03.526.404/0001-01, com sede na Rua 25 de Março, nº882, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-120. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Ceará Natal de Luz 2012", a realizar-se entre os dias 23/11/2012 e 06/01/2013, tendo como finalidade o desenvolvimento de atividades sociais e culturais ligadas às tradições natalinas, como apresentações artísticas e musicais do Coral da Luz, formado por crianças atendidas por projetos sociais do bairro das Goiabeiras, concertos com bandas, orquestras e solistas, além da decoração e iluminação da cidade de Fortaleza com elementos da cultura cearense, representando o real significado do Natal, promovendo, ainda, campanhas de solidariedade com o envolvimento de lideranças públicas empreendedoras e da iniciativa popular, como a confecção de adereços pelas mulheres da Comunidade Tapera, a realização de feiras com artesãos locais e concursos de decorações natalinas, levando também o espírito do Natal aos bairros mais afastados da cidade e às camadas mais carentes da população, tornando o Estado do Ceará uma referência nacional nessa época do ano, efetuando resultados diretos na sua economia e estimulando seu desenvolvimento turístico, social e cultural, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº12392786-2. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 05/11/2012 e término em 28/02/2013, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), em 02 (duas) parcelas iguais, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo sendo a 1ª parcela com cronograma de desembolso para o mês de novembro de 2012, e a 2ª parcela com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2012, e arcará a Convenente, em contrapartida, com a importância de R$80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de novembro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.33504100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Pio Rodrigues Neto, Presidente do Instituto CDL de Cultura e Responsabilidade Social.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO – COPOL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº207/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000 e o **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC**, inscrito no CNPJ sob o nº02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, nº81, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-390. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Porto Iracema das Artes", a realizar-se no período de 01/11/2012 a 31/03/2013, tendo como finalidade o desenvolvimento de ações culturais de formação, criação e produção, através da concepção de programas de fortalecimento da política cultural nos diversos setores de atuação do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, contando, dessa forma, com uma equipe multidisciplinar de artistas, intelectuais e formadores de opinião, visando a elaboração de editais e programas nas áreas de audiovisual, teatro, música, dança, artes visuais e humor, dando suporte para a implementação da Escola Porto Iracema das Artes, ofertando ao público cursos gratuitos de capacitação dentro das mais diversas linguagens artísticas no cenário da cultura cearense, viabilizando a geração de emprego e renda, incentivando e fomentando o desenvolvimento de políticas públicas dessa área necessárias ao bem estar da coletividade, promovendo uma ampla democratização do acesso à cultura, inserindo o Estado do Ceará no cenário nacional e internacional como um dos pólos geradores de bens simbólicos de qualidade, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº12731199-8. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 01/11/2012 e término em 30/04/2013, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), em 02 (duas) parcelas iguais, no valor de R$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), sendo a 1ª parcela com cronograma de desembolso para o mês de novembro de 2012 e a 2ª parcela com cronograma de desembolso para o mês de janeiro de 2013, e arcará a Convenente, em contrapartida, com a importância de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), em 02 (duas) parcelas iguais, no valor de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), sendo a 1ª parcela com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2012 e a 2ª parcela com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2013, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao projeto, totalizando esse Convênio o valor de R$260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.33504100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Paulo Sérgio Bessa Linhares, Diretor Presidente do Instituto de Arte e Cultura do Ceará - IACC.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO

*** *** ***

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO QUALIFICADO PARA PROCEDER LEILÃO PÚBLICO OFICIAL DE BENS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. A Comissão Especial de Licitação 03 comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que por necessidade de reposição de prazo decorrente de alterações no edital, **a data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas comerciais**, anteriormente prevista para às 10 horas e trinta minutos do dia 22/11/2012 **ocorrerá às 9 horas do dia 04/12/2012**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** *** ***

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO ÂMBITO PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que decidiu **anular parcialmente a licitação em comento**, a partir da Fase de Propostas Técnicas e, subsequente a Fase de Propostas Comerciais, restando prejudicada a análise dos recursos referentes a Fase de Propostas Técnicas, embasada no art.49 da Lei nº8.666/93, combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, corroborada pela doutrina, julgados e por manifestação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº1904/2008-Plenário), conforme decisão anexa. Em conformidade com o §3º do Art.48 da Lei nº8.666/93, a Comissão julgadora fixa o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, para apresentação de novos documentos pertinentes às Propostas Técnicas e Comerciais, sem que constem nas Propostas Técnicas o detalhamento da composição de custos e proposta orçamentária, eis que mencionadas exigências estão excluídas do Anexo "M" - Projeto de Qualificação Social e Profissional do Edital de abertura deste certame. Registre-se que será dado ciência aos participantes, com a devida antecedência mediante email e/ou fax, a data da sessão para recebimento da documentação já citada. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120002
IG Nº756226000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DE FISCALIZAÇÃO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ NO MUNICÍPIO**

DE TIANGUÁ- CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Sílvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO – às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de dezembro de 2012, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520 - Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120056
IG Nº759923000

OBJETO: **Aquisição de produtos** para operacionalização do Programa Hora de Plantar 2012/2013, compreendendo inseticida, lona, cobra de areia, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/11/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120091
IG Nº752285000

OBJETO: **Serviços de transporte escolar de alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Canindé**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/11/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120699

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 30/11/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120712
IG Nº752684000

OBJETO: **Aquisição de reagentes para detecção de agentes infecciosos e outros, com cessão de equipamento em comodato**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/11/2012 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120729

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar** para atender as Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 30/11/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120737
IG Nº758047000

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS** para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 30/11/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120738

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar (clips, grampeadores..), com equipamentos em comodato**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 30/11/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120740

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, para realização de exames cardiológicos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 30/11/2012 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA SEDE DA 6ª COMPANHIA/5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização:9 horas do dia 3 de dezembro de 2012 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120006
IG Nº756147000

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS **OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 5º DP DE PARANGABA** – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-CE, LOCALIZADO À RUA JÚLIO BRAGA, 161 - BAIRRO PARANGABA, NESTA CAPITAL. Representante do DAE: Sílvio Gentil Campos Júnior. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 05 de dezembro de 2012, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120007
IG Nº751805000

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS **OBRAS DE REFORMA DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL - PADRÃO III, EM ARACATI – CE**. Representante do DAE: Sílvio Gentil Campos Júnior. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 06 de dezembro de 2012, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120004
IG Nº723105000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA** DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ Realização: às 10:30 horas do dia 17 de dezembro 2012, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2012.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120602
IG Nº735516000

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de refeições coletivas (desjejum, lanches, café para os setores, almoço, jantar e ceia) através da modalidade de gestão terceirizada do tipo refeições transportadas, incluindo transporte e distribuição das refeições, destinadas a pacientes, servidores, funcionários e acompanhantes do Hospital Geral de Fortaleza – HGF. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/12/2012 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120012

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO DO SETOR III - CIPP PECÉM, COM EXTENSÃO DE 5,02KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAUCAIA E SÃO GONÇALO DO AMARANTE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora**: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA** - VALOR GLOBAL (R$) 6.117.633,60 - 2º LUGAR: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - VALOR GLOBAL (R$) 6.455.454,87 - 3º LUGAR: R. FURLANI ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL (R$) 7.152.611,99. Foi **desclassificada** a proposta comercial da empresa **IM COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA** com base no subitem 8.6. alínea "a" do edital, por apresentar erros em todas as suas composições, não coincidindo os valores unitários de cada serviço aos preços unitários dispostos na planilha de custos. As propostas comerciais das demais licitantes foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
ORIGEM SEDUC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120015

OBJETO:LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS RURAIS DE (CAIÇARA/LOCAL PREÁ) E ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA (CAIÇARA) NO MUNICIPIO DE CRUZ NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: LOTE I: Empresa **vencedora**: **SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL-R$2.964.542,01 - 2º LUGAR: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R$3.211.012,75 - 3º LUGAR: CONSTRUTORA PORTO LTDA - VALOR GLOBAL-R$3.468.480,78 - LOTE II: Empresa vencedora: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R$4.168.353,93 - 2º LUGAR: LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R$4.246.646,00 - 3º LUGAR: SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R$4.297.016,18. As propostas comerciais das empresas DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA, POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓLIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e CG CONSTRUÇÕES LTDA para os lotes I e II, e CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA, JMD CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA, para o lote I, foram alijadas do presente certame, em razão da ausência de manifestações de prorrogações e revalidações de propostas, com base no subitem 6.1.2.3 do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas para os lotes I e II foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/multiplicação e preços unitários diferentes para os mesmos serviços, nos lotes I e II, encontra-se disponível no Relatório de Análise de Licitação expedido pelo DAE e na Ata datada de 09/11/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM EGPCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120005

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120005, cujo objeto é a contratação de serviço de organização de eventos, para realização do Congresso Ceará Gestão Pública/Fortaleza/CE, tendo como **vencedora** do lote único a EMPRESA **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES ME**, no valor de R$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), adjudicado em 01/11/2012 às 16h18min e homologado em 01/11/2012 às 17h41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120027

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, nº29.330/2008, 29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico Nº20120027** cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios para a frota de veículos do Quartel do Corpo de bombeiros Militar/Juazeiro do Norte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2012.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012.0450

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2012.0450, homologado em 05.nov.2012 às 13:09 horas, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (stent farmacológico), tendo como **vencedora** a empresa **PINHEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ: 72.158.165/0001-05) com o valor unitário de R$7.200,00; perfazendo em R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012.0559

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2012.0559, adjudicado em 05.nov.2012 às 12:37 horas e homologado em 05.nov.2012 às 13:09 horas, cujo objeto é a aquisição, com instalação, de aparelho de Tomografia Computadorizado Multi-Slice - 64 Cortes e Arco Cirúrgico com Ânodo Fixo para Ortopedia para o Hospital Regional Norte, que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 21.591.763/0001-24) com o valor de R$1.549.500,00 para o Item 01 e R$250.000,00 para o item 02; perfazendo em R$1.799.500,00 (hum milhão setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120017

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES DE NEGÓCIOS DO INTERIOR (UNBAC, UNBBA, UNBBJ E UNBPA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após o atendimento à diligência realizada por esta Comissão, quanto à capacidade da empresa RADIER ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA relativa ao seu patrimônio líquido, fora corrigida a participação desta licitante que passa agora a concorrer somente para os Lotes 3 e 4 e que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: D&D CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1, 2, E 4), ENGTEC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (LOTES 1 E 4), IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (LOTE 2), JOÃO TORRES FILHO – EPP (LOTE 4) E JR – COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA (LOTES 2 E 3), pelas razões expostas na Ata datada de 12/11/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: C.D.G CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 2, 3 E 4, CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, LOTES 2 E 3, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LOTES 1, 2, 3 E 4, DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, LOTES 1 E 2, FORTEKS ENGEHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, LOTE 1, RADIER ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 3 E 4, SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LOTE 2 e SERGECON COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LOTES 1, 3 E 4. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM COGERH
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120006

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS BÁSICOS, CONCEPÇÃO E DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DA ADUTORA NO MUNICÍPIO DE TAUÁ. A Comissão Especial de Licitação 03, **comunica** as **EMPRESAS** NOVA DELY PROJETOS E OBRAS LTDA, ENGESOFT-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão manifestar-se por escrito, acerca da concordância da revalidação e prorrogação das propostas de preços, por mais 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento da proposta original já apresentada. Referidos documentos deverão ser entregues até o dia 24 de novembro de 2012 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. Segue anexo, o modelo da declaração de revalidação e prorrogação das propostas de preços. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE

*** *** ***

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº187/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Fórum Regulação e Cidadania, integrante do programa ARCE nos Municípios, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Guaracy diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº187/2012 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL	TOTAL
ALEXANDRE JORGE OLIVEIRA TRIANDÓPOLIS	Assessor	III	13 de novembro de 2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	meia diária	77,10	38,55	38,55
DANIELA CARVALHO CAMBRAIA DANTAS	Ouvidora-Chefe	III	13 de novembro de 2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	meia diária	77,10	38,55	38,55
GEORGE MOURA COLARES	Analista de Regulação	IV	13 de novembro de 2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	meia diária	77,10	38,55	38,55
GERALDO BASÍLIO SOBRINHO	Analista de Regulação	IV	13 de novembro de 2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	meia diária	77,10	38,55	38,55
JOSESITO MOURA AMARAL PADILHA JÚNIOR	Analista de Regulação	IV	13 de novembro de 2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	meia diária	77,10	38,55	38,55
SÉRGIO JOSÉ FREIRE DE MIRANDA	Assessor	III	13 de novembro de 2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	meia diária	77,10	38,55	38,55

*** *** ***

PORTARIA Nº190/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO BRAÚNA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº37-1-9, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Canindé, no dia 13 de novembro de 2012 a fim de participar do Fórum Regulação e Cidadania, integrante do programa da ARCE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº163, de 25 de outubro de 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO ARCE Nº123, DE 07/01/2010, QUE DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA FORMULAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REVISÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, PRESTADOS PELA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ (CEGÁS).

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos IX e XV, e o artigo 11º, da Lei Estadual nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o artigo 3º, inciso XII, do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998; CONSIDERANDO a cláusula décima quarta e o Anexo I, do Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará (Cegás), em 30 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO a cláusula primeira do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, de 01 de março de 2004, em que o Estado delega à Arce as obrigações do Poder Concedente previstas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6, e 4.9, da cláusula quarta do Contrato de Concessão; e CONSIDERANDO que no exercício de sua competência, a Arce deve zelar pela modicidade das tarifas e pelo equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão; RESOLVE:

Art.1º - O art.3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º - As tarifas, a serem aplicadas aos usuários, serão baseadas na Tarifa Média (TM) de distribuição de gás natural (ex-impostos de qualquer natureza "ad valorem"), a qual é composta pelo Preço de Venda (PV) do supridor de gás e pela Margem Bruta (MB) de distribuição da Cegás:

TM = PV + MB

onde:

. TM = tarifa média (R$/m³) a ser cobrada pela Cegás;
. PV = preço de venda (R$/m³) do supridor de gás; e
. MB = margem bruta (R$/m³) de distribuição da Cegás."

Parágrafo único - O Preço de Venda (PV) do supridor de gás é o resultado da soma entre o Preço do Gás (PG), expresso em R$/m³, referente ao custo da molécula de gás, e o Preço do Transporte (PT), expresso em R$/m³, relativo ao custo do supridor para transportar o gás."

Art.2º - O art.4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º - A Cegás poderá adotar tarifas diferenciadas de acordo com o nível, o tipo e o perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual a que seria obtida aplicando-se a Tarifa Média (TM).

§1º - A Cegás deverá apresentar à Arce a tabela de tarifas diferenciadas para avaliação prospectiva de sua razoabilidade e compatibilidade com a Tarifa Média (TM), dentro do prazo de 15 dias, após aprovação da Resolução.

§2º - O descumprimento do limite estabelecido no caput deste artigo poderá acarretar uma compensação a ser contemplada no momento do cálculo do Ajuste (AJ), o qual é uma variável constituinte da fórmula paramétrica da Margem Bruta (MB) de distribuição, e poderá ser considerada uma infração sujeita à aplicação da penalidade de multa, conforme o item III, do artigo 7º, da Resolução Arce nº88, de 16/08/07.

§3º - O limite estabelecido no caput deste artigo levará em conta as receitas provenientes das diversas modalidades (firme inflexível, firme flexível, interruptível, preferencial e leilões eletrônicos) de contrato de fornecimento de gás natural firmado entre a Cegás e o seu respectivo supridor."

Art.3º - O art.30 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.30 - O Ajuste (AJ) poderá contemplar eventuais compensações decorrentes de descumprimento da receita máxima, a qual é determinada pela aplicação da Tarifa Média (TM) autorizada pela Arce.

§1º - Para verificação do cumprimento da receita máxima, a Arce levará em consideração a "Receita Líquida de Vendas" obtida pela Cegás, a qual é definida pelo cálculo aritmético das seguintes contas contábeis: "Receita Bruta de Distribuição" menos "Impostos sobre as Vendas" menos "Vendas Devolvidas e Canceladas".

§2º - No caso da receita obtida pela Cegás superar a autorizada pela Arce, a Cegás deverá apresentar as justificativas cabíveis, no momento da revisão ordinária da Tarifa Média (TM), para análise fundamentada da Arce."

Art.4º - O art.33 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.33 - Na revisão ordinária, a Arce aprovará um novo valor para a Margem Bruta (MB), após avaliar a receita requerida para cobrir os custos permitidos à Cegás no ano de referência, levando em conta os seguintes fatores:

a) estabelecimento de tarifas apropriadas;
b) a oportunidade para a Cegás obter uma remuneração adequada para sua base de ativos;
c) modicidade tarifária."

Art.5º - O art.34 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.34 - Para definição da Tarifa Média (TM), a Cegás deverá fornecer à Arce, pelo menos, os seguintes documentos:

a) Programa Orçamentário para o ano de referência, contendo as seguintes informações: Fluxo de Caixa, Demonstração do Resultado, Receita Bruta de Vendas e Serviços, Custo de Vendas e Serviços, Custo de Compras do Gás, Previsão de Vendas de Gás Natural, Despesas Administrativas, Receitas e Despesas Financeiras e Operacionais, Plano de Investimentos (físico e financeiro), Projetos em Desenvolvimento, dentre outros julgados relevantes pela Arce;
b) Balanço Patrimonial, Relatório dos Auditores Independentes, Relatório da Administração, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e Balancetes Analíticos Mensais e Anual;
c) Metodologia de Cálculo da Tarifa Média (TM);
d) Posição do Faturamento Mensal do ano anterior e do atual;
e) Consumo do ano anterior por faixa de consumo, conforme a Tabela de Preços de Gás Natural;

f) Tabelas de Preços de Gás Natural aplicadas no ano anterior e no atual;
g) Planilha dos Investimentos Atualizados;
h) Planilha dos Investimentos a Realizar;
i) Ajustes de Exercícios Anteriores;
j) Documentação que ateste as fases de realização de novos investimentos, bem como a contratação de novas despesas e serviços; e
k) Quadro de Pessoal do ano anterior e projeção para o ano de referência.

Parágrafo Único - As projeções dos custos, despesas, serviços e tributos para o ano de referência, integrantes do "Programa Orçamentário" da Cegás, devem ser apresentadas de acordo com a desagregação do artigo 10 desta resolução e acompanhadas do respectivo número da conta contábil, conforme o plano de contas da Cegás, e das devidas justificativas e fundamentações técnicas."

Art.6º - As dúvidas suscitadas na aplicação desta resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art.7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Guaracy Diniz de Aguiar
CONSELHEIRO DIRETOR
Fábio Robson Timbó Silveira
CONSELHEIRO DIRETOR

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº294/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº12303797-2, RESOLVE **designar CATARINA NÍVEA BEZERRA MENEZES**, com a finalidade de proceder verificação prévia na Universidade Estadual do Ceará – UECE, localizado na Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi, com vistas ao Reconhecimento do curso de Psicologia ofertado pelo Centro de Humanidades, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2012.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RESOLUÇÃO CEE Nº439/2012.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E O RECREDENCIAMENTO DAS UNIVERSIDADES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 46 da Lei nº9.394/1996 – LDB, que trata do credenciamento e do recredenciamento das universidades, e no Artigo 16 da Lei Estadual nº13875/2007, que atribui ao CEE a normatização da área educacional do Estado, RESOLVE:

TITULO I
Do credenciamento e recredenciamento das universidades do Sistema Estadual de Ensino.

Art.1º O credenciamento das universidades do Sistema Estadual de Ensino consiste em ato administrativo legal pelo qual o poder público estadual, representado pelo Conselho Estadual de Educação, autoriza e declara a regularidade de seu funcionamento, e, no caso de campus ou unidade descentralizada, atesta sua integração à respectiva universidade, considerando sua organização, regulação e finalidades estatutárias e regimentais.

Art.2º O credenciamento das universidades do Sistema Estadual de Ensino será renovado periodicamente por prazo determinado pelo Conselho Estadual de Educação, depois de cumpridas as recomendações feitas em credenciamento anterior, se existirem.

Parágrafo único. O prazo de credenciamento e de recredenciamento será de, no máximo, 10 (dez) anos.

Art.3º As universidades novas criadas por Ato do Poder Público, na forma dos respectivos estatutos e regimento geral, que requeiram o credenciamento pela primeira vez, só iniciarão suas atividades após a publicação do parecer favorável de seu credenciamento no Diário Oficial do Estado.

Art.4º No caso de indeferimento da solicitação de credenciamento ou de recredenciamento, a universidade interessada somente poderá solicitar novo credenciamento, cumpridas as exigências feitas pelo CEE elencadas no Parecer do indeferimento, após prazo mínimo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Art.5º O pedido de recredenciamento será requerido no ano do término do prazo de vigência do último credenciamento e com antecedência mínima de noventa (90) dias.

Art.6º O pedido de credenciamento das universidades do Sistema Estadual de Ensino será acompanhado da seguinte documentação:

I - requerimento do seu representante legal dirigido à Presidência do CEE;

II - cópia do documento legal de criação da instituição e dos atos registrados no órgão oficial competente que atestem sua existência e capacidade jurídica de atuação, na forma da legislação pertinente;

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;

IV - identificação dos integrantes do grupo gestor, destacando a experiência acadêmica e administrativa de cada um;

V - Regimento e Estatuto da universidade;

VI - denominação e natureza jurídica da mantenedora;

VII. localização da sede da universidade com endereços de suas unidades acadêmicas;

VIII - indicação de unidades descentralizadas ou campi, com os respectivos endereços;

IX - Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, conforme especifi-cações do ANEXO I;

X - relatório analítico sobre as atividades desenvolvidas pela instituição quanto ao ensino, à pesquisa e à extensão nos últimos três anos;

XI - relatório das avaliações internas da universidade e de seus cursos realizadas pelas Comissões Próprias de Avaliação-CPAs e das avaliações externas realizadas pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC, pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior-SECITECE ou pelas contratadas pela própria universidade, se existirem;

XII - projeto pedagógico de cada curso ofertado (presencial e a distância), evidenciando coerência, qualidade e viabilidade, de acordo com os itens detalhados no ANEXO II.

Parágrafo único. O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI a que se refere o item IX deste Artigo, será planejado para um período de 5 (cinco) anos.

Art.7º Os documentos referidos no Artigo 6º serão apreciados por uma comissão de especialistas indicada pela Câmara de Educação Superior e Profissional e designada pela Presidência do CEE, a qual, após visita à Instituição, fará relatório avaliativo, circunstanciado, recomendando ou não o seu credenciamento ou recredenciamento.

§1º O relatório da comissão de especialistas subsidiará o Parecer do conselheiro relator ou comissão relatora que poderá concluir favoravelmente ao credenciamento ou recredenciamento da instituição ou, ainda, solicitar acompanhamento por especialistas designados pela presidência do CEE, visando apoiar no encaminhamento dos problemas detectados.

§2º O parecer da Câmara de Educação Superior e Profissional será apreciado pelo Plenário do CEE.

§3º Na hipótese de recomendação de acompanhamento por especialistas, fica estabelecido o prazo de dois anos para a solução dos problemas e, cumprido este prazo, os especialistas encaminharão relatório à Câmara de Educação Superior e Profissional, recomendando, ou não, o credenciamento ou recredenciamento da Universidade.

§4º No caso da persistência dos problemas e de relatório desfavorável dos especialistas, a universidade poderá ter seu credenciamento ou recreden-ciamento indeferido por Parecer da Câmara de Educação Superior e Profissional e por manifestação do Plenário, com a indicação das providências necessárias ao resguardo dos interesses dos alunos matriculados.

Art.8º Da mesma forma que o credenciamento, o recredenciamento das universidades somente se tornará efetivo após aprovação do Parecer respectivo pelo Plenário do CEE e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

TÍTULO II

Do credenciamento e recredenciamento de novos campi e autorização de unidades descentralizadas

Art.9º A solicitação para o credenciamento de novos campi pelas Universidades, em localidades diferentes dos que foram definidos no ato de credenciamento, será encaminhada ao CEE, por projeto, no qual deverão constar os seguintes tópicos:

I - autorização prévia da SECITECE, entidade à qual as universidades estão vinculadas;

II - demonstração de que o processo de expansão contribuirá para o desenvolvimento da região onde o novo campus estará inserido;

III - situação atual da universidade proponente com relação ao ensino, pesquisa e extensão;

IV - caracterização da localidade e da área de influência do novo campus, especialmente com relação à oferta de cursos superiores na região;

V - estrutura física, incluindo equipamentos, laboratórios e instalações especiais, salas de aula, biblioteca, recursos de informática, audiovisuais e multimídia e outros recursos de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão do novo campus;

VI - planejamento administrativo e financeiro do processo de implantação do novo campus;

VII - caracterização dos cursos a serem ofertados;

VIII - definição do corpo docente mínimo, com respectiva titulação, formas de admissão, disciplinas sob sua responsabilidade, cursos e locais em que atuará e carga horária semanal no campus;

IX - definição das áreas de pesquisa e programas de extensão a serem desenvolvidos no novo campus;

X - atos legais internos que aprovaram a criação do campus.

Art.10. Denomina-se descentralização o processo pelo qual as universidades integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará serão autorizadas para que possam ministrar cursos superiores em municípios diversos da sede definida no ato de sua criação ou do seu credenciamento, por meio de Unidades Descentralizadas, implantadas em caráter temporário, para atendimento de demandas específicas de formação superior que não justifique a instalação de um campus permanente.

§1º O processo de implantação de unidades descentralizadas, além da autorização prévia da SECITECE, a universidade solicitará ao CEE visita aos locais de funcionamento dos cursos, para a avaliação de suas condições de oferta.

§2º A descentralização para atuação fora de sede dar-se-á mediante uma das seguintes formas:

I - atuação direta da Universidade para oferta de cursos reconhecidos pelo CEE fora de sua sede;

II - convênio ou contrato com outra Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Educação Profissional e Tecnológica para oferta de cursos devidamente reconhecidos pelo CEE fora de sua sede;

III - autorização de Órgão de Sistema Estadual diverso daquele a que a Universidade se acha vinculada mediante Regime de Colaboração com o CEE, quando a descentralização de curso reconhecido for em outra Unidade da Federação.

Art.11. São exigências para a descentralização de cursos de graduação e de pós-graduação:

I - reconhecimento do curso a ser descentralizado;

II - estrutura física adequada à proposta pedagógica, ficando vedada a utilização de espaços improvisados ou salas de aula impróprias ao desenvolvimento do ensino superior;

III - existência de convênios e termos de parcerias para a realização de aulas práticas e de estágios supervisionados, quando for o caso;

IV - corpo docente do curso composto de, no mínimo, trinta por cento de professores mestres e doutores vinculados à instituição, responsável pela descentralização ou contratados pela Instituição parceira;

V - implantação de uma coordenação de caráter administrativo-pedagógico para cada curso descentralizado designado entre os docentes da instituição responsável pela descentralização ou entre os docentes contratados pela instituição parceira com carga horária específica para as atividades de gestão do curso;

VI - As IESs com cursos descentralizados organizarão, nos diversos locais de funcionamento dos cursos, bibliotecas com acervo adequado, composto de, no mínimo, um exemplar de títulos básicos por disciplina de cada curso, para cada dez alunos;

VII - as IESs com cursos descentralizados disponibilizarão, nos diversos locais de funcionamento dos cursos, serviço de reprografia e acesso à internet;

VIII - as IESs com cursos descentralizados organizarão, nos diversos locais de funcionamento dos cursos, laboratórios de ensino conforme a natureza desses cursos;

XIX – a oferta de curso descentralizada poderá ser feita pelo prazo de até cinco anos, renovável por igual período, sob autorização expressa da SECITECE e do CEE e, em caso de permanência da oferta por período de tempo superior, esta unidade descentralizada será transformada em campus avançado ou encerrada suas atividades nos termos da legislação vigente para o ensino superior.

Art.12. Fica prorrogado o prazo para solicitação de credenciamento das universidades do Sistema Estadual de Ensino do Ceará por um ano, a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art.13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições previstas nas Resoluções nº393/2004/CEE, de 16.12.2004, e nº420/2007/CEE, de 22.08.2007.

Sala das sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2012.

RELATORES:

Samuel Brasileiro Filho
PRESIDENTE DA CESP
Vicente de Paula Maia Santos Lima
CONSELHEIROS:
Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
VICE-PRESIDENTE
Sebastião Teoberto Mourão Landim
PRESIDENTE DA CEB
Ana Maria Nogueira Cruz
Carlos Alberto Barbosa de Castro
Francisco Assis Bezerra da Cunha
Henry de Holanda Campos
José Batista de Lima
José Marcelo Farias Lima
José Nelson Arruda Filho
Maria Luzia Alves Jesuíno
Maria Palmira Soares de Mesquita
Nohemy Rezende Ibanez
Orozimbo Leão de Carvalho Neto
Sebastião Valdemir Mourão
Selene Maria Penaforte Silveira

ANEXO I

Aspectos a serem considerados no Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI:

I. histórico da universidade no contexto regional;
II. missão da instituição;
III. objetivos e quantificação das metas;
IV. contribuição para a inclusão social e o desenvolvimento econômico e social da região;
V. políticas de ensino de graduação e pós-graduação;
VI. políticas de pesquisa;
VII. políticas de extensão;
VIII. políticas de apoio e assistência ao estudante;
IX. políticas de qualificação dos corpos docente e técnico-administrativo;
X. estrutura organizacional, instâncias de decisão e organograma institucional;
XI. modelo de gestão;
XII. mecanismos de apoio às atividades de ensino de graduação e pós-graduação;
XIII. mecanismos de interação com o mundo do trabalho e a prática social;
XIV. descrição do corpo docente da universidade como um todo, explicitando sua composição, titulação, regime de trabalho e produção científica;
XV. descrição do corpo técnico-administrativo, explicitando sua composição, formação e regime de trabalho;
XVI. planos de carreira dos docentes e funcionários técnico-administrativos;
XVII. normas e formas de acesso dos alunos aos cursos;
XVIII. formas de acompanhamento de egressos;
XIX. quadro descritivo com os cursos ofertados na sede e fora da sede incluindo modalidade, número de vagas, turnos de funcionamento e regime de matrícula;
XX. inovações consideradas significativas para o desenvolvimento da universidade como um todo e relativas à flexibilidade de organização dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização curricular, atividades teórico/práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação crescente dos avanços técnico-científicos no ensino de graduação e pós-graduação;

XXI. plano de estruturação e funcionamento da biblioteca central, indicando:
   a. descrição do espaço físico incluindo ambientes para estudos individuais ou em grupo;
   b. o número de títulos, número de exemplares por título, periódicos acadêmicos/científicos, assinaturas de revistas e jornais, vídeos, assinaturas eletrônicas, DVDs e CDs;
   c. horário de funcionamento, indicação de pessoal técnico-administrativo e de serviços oferecidos, tais como: consulta, empréstimo, acesso a redes, a bases de dados e a outras bibliotecas nacionais e internacionais.

XXII. plano de estruturação e funcionamento dos laboratórios comuns a vários cursos, relacionando os equipamentos, sua adequação pedagógica aos cursos e programas, bem como a proposição do acesso dos usuários aos serviços disponibilizados;

XXIII. estratégia de gestão econômico-financeira;

XXIV. projeção de recursos financeiros públicos e privados para o funcionamento da Instituição;

XXV. projeto de autoavaliação institucional, definindo em linhas gerais, as atividades a serem desenvolvidas, as formas de participação da comunidade acadêmica e a utilização dos resultados obtidos;

ANEXO II

Temas a serem observados no Projeto Pedagógico dos Cursos:

I. histórico;
II. justificativa;
III. objetivos;
IV. princípios norteadores da proposta de formação profissional;
V. concepção de formação;
VI. áreas de atuação do profissional;
VII. corpo docente específico: formação, titulação, vinculação institucional e regime de trabalho, produção científica dos últimos três anos;
VIII. formas de acesso dos alunos, número de vagas para o acesso e número de alunos por turma;
IX. organização curricular:
   1.1.a. princípios orientadores do currículo;
   1.1.b. perfil do egresso;
   1.1.c. eixos do currículo e integralização curricular;
   1.1.d. plano de estágio supervisionado;
   1.1.e. atividades complementares;
   1.1.f. avaliação da aprendizagem do aluno;
X. infraestrutura do curso;
XI. corpo técnico-administrativo: formação, vinculação institucional e regime de trabalho;
XII. biblioteca setorial com acervo compatível com a formação e em número suficiente de títulos e volumes para atender às necessidades de ensino/aprendizagem e de pesquisa de alunos e professores com acesso à internet;
XIII. laboratórios específicos; equipamentos e instalações especiais; recursos de informática, audiovisuais e multimídia;
XIV. linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento;
XV. projetos de extensão;
XVI. programa de monitoria e de iniciação científica e formas de apoio ao aluno;
XVII. plano de educação continuada dos docentes: qualificação e titulação;
XVIII. plano de autoavaliação do curso.
XIX. sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
XX. oferta de cursos de Educação a Distância, sua abrangência e polos de apoio presenciais.
XXI. tempos mínimo e máximo de integralização dos cursos.

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº052/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, matrícula nº000018.1 - 1, Símbolo ADECE I, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 12 a 13 de novembro de 2012, a fim de participar de uma reunião no escritorio Braintec Cosultores Associados Ltda, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e ciquenta e seis centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R$532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e ciquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA - CE/RIO DE JANEIRO - RJ/FORTALEZA -CE, no valor de R$2.034,69 (dois mil e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R$2.803,51 (dois mil oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2012.

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 21/2012

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE CONTRATADA: **DH ABRANTES SARMENTO ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de consultoria especializada** para realizar uma avaliação técnica e econômica das culturas da pereira, macieira e caquizeiro nas áreas irrigadas do Estado do Ceará, tudo em estrita conformidade com a proposta apresentada, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Processo Administrativo nº12123612-9, na Dispensa de Licitação nº004/2012, e no Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (oito mil reais) pagos em parcela única, através de depósito bancário, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.04.122.500.28512.01.3329039.70.2.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 30 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor Presidente da ADECE, em exercício; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro e Diógenes Henrique Abrantes Sarmento - Representante da DH ABRANTES SARMENTO - ME.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2012 - COMODATO

COMODANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE COMODATÁRIA: **DAKOTA NORDESTE S.A** OBJETO: **Cessão em Comodato de um imóvel** à empresa DAKOTA NORDESTE S.A., composto das seguintes edificações: Galpão 01 (área produtiva, refeitório/cozinha, vestiários masculino e feminino, banheiros e ampliação de coberturas frente e fundos) com área construída de 1. 831,80m²; Galpão 02 com área de 103,70m²; Galpão 03 (depósito do gás com ampliação de área) com área construída de 85,80m²; galpão 04 (área de lazer) com área construída de 156,74m², totalizando uma área construída de 2.178,04m² e benfeitorias: fechamento em estaca de concreto com treze fios de arame farpado dimensão de 156,40; fechamento em alvenaria com chapisco e pintura com perímetro de 220,70m; pavimentação em paralelepípedo com área de 4.190,12m², pavimentação em pedra portuguesa com área de 437,47m², encravadas em um terreno medindo 8.554,02, localizado na Rodovia Presidente Costa e Silva, Km 95, Bairro Pitiú, no município de Quixadá-CE., de propriedade da empresa Ouro Branco Veículos e Peças Ltda., locado à empresa Motocedro Comercial de Motos Ltda. e sublocado à ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.960/2007; Processo SPU no 12067307-0, devidamente autorizado pela Resolução da Diretoria Executiva no 07/2012, de 31/10/2012; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, será do dia 1º (primeiro) de novembro de 2012 a 1º (primeiro) de novembro de 2015; DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A COMODATÁRIA deverá pagar o valor mensal de R$4.643,66 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), a contar da data de assinatura deste contrato, para cobrir despesas administrativas referentes ao monitoramento sistemático. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01

de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor Presidente da ADECE, em exercício; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Valmor Roberto Pieri - Procurador da DAKOTA NORDESTE S.A.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº584/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº202/CIDADES/2012, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE MARCO-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº585/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº187/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº603/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003,regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2012. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº603/2012, 09 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DANIELLE XENOFONTE BEZERRA	ARTICULADOR	169942.1-9	10,00	18	180,00
VALMIR EDILSON MACHADO	ASSESSOR TÉCNICO	169924.1-0	10,00	18	180,00
ANTONIO LUAN HERCULANO DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	169949.1-X	10,00	18	180,00
SÂMIA KARININY OLIVEIRA MOURA	ASSESSOR TÉCNICO	169950.1-0	10,00	18	180,00
ALBERTO SÁ CAVALCANTI SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO	169951.1-8	10,00	18	180,00
JOSÉ RODRIGUES VASCONCELOS JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	169952.1-5	10,00	18	180,00
FRANCISCO FERNANDO CASTELO BRANCO BESSA FLORÊNCIO	ASSESSOR TÉCNICO	169953.1-2	10,00	18	180,00
RAVENNA MANDÚ ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	169954.1-X	10,00	18	180,00
FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	16955.1-7	10,00	18	180,00
PATRÍCIA MARINHO ROCHA	ARTICULADOR	169957.1-1	10,00	18	180,00
MYLENA PAOLA CAVALCANTI DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	169958.1-9	10,00	18	180,00
RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	169959.1-6	10,00	18	180,00
VERLENE MARIA GOMES TEIXEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	169960.1-7	10,00	18	180,00

*** *** ***

PORTARIA Nº604/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003,regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, referente ao período de 03 de setembro a 30 de novembro de 2012. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº604/2012, 09 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSÉ RODRIGUES VASCONCELOS JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	169952.1-5	10,00	61	610,00

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº003/CIDADES/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADO: **CARLOS HENRIQUE VIEIRA PINHEIRO - ME**. OBJETO: **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº003/CIDADES/2010**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº12410029-5 e com fundamento no inciso XVII, do art.78, c/c inciso I, do art.79, da Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA:

14 de agosto de 2012. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, 14 de agosto de 2012.

Laízi de Moraes Fracalossi
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº272/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº272/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência a partir do dia 29 de maio de 2012 para o dia 29 de maio de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIDADES e Gotardo Gomes Gurgel Júnior, PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº287/2012-GR - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**, matrícula 430106.1-1, ocupante do Cargo de Reitora da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 31 de outubro a 01 de novembro e de 05 a 09 de novembro de 2012, a fim de participar de Reuniões na SECITECE, objetivando tratar de Monitoramento de Ações no MAPP junto a ADINS. E reuniões nas Secretarias das Cidades para Tratar do Projeto de Acessibilidade e Centro de Convivências.Reunião no DAE e reunião na SEPLAG, objetivando tratar de Processos de Interesse da Universidade Regional do Cariri-URCA concedendo-lhe, 6,5 (seis e meia) diárias no valor unitário de R$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R$569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º; art.10, Classe II do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em FORTALEZA/CE, aos 29 de outubro de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2012

PROCESSO Nº12602492-8/2012 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. OBJETO: Contratação da Companhia Energética do Ceará - COELCE, CNPJ Nº07.047.251/0001-70, com endereço na Rua Padre Valdivino, 150 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza - Ceará, que tem por objeto **estabelecer as condições de fornecimento de energia elétrica para o Centro de Educação à Distância**, pertencente a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, sito à Rua Iolanda Barreto, S/Nº, na cidade de Sobral, Ceará. JUSTIFICATIVA: Justifica-se, tanto do ponto de vista legal como social, pois, visa atender às necessidades da contratante, na espécie a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, para implementação do objeto pretendido. O fornecimento de energia elétrica é indispensável para o desenvolvimento das atividade da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, junto ao Projeto Centro de Educação à Distância na cidade de Sobral. A Companhia Energética do Ceará - COELCE é quem possui as condições de fornecimento do produto a ser contratado, ressaltando-se que a dispensa de licitação prevista no inciso suso citado só se aplica ao fornecimento ou suprimento de energia elétrica. Não estando, consequentemente, incluídos obras ou serviços tais como instalação de rede elétrica, manutenção de sustação e outros. VALOR GLOBAL: R$96.812,50 (Noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001. 12.364.068.19538.03.33903900.01.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXII, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no processo nº12602492-8. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**. DISPENSA: Declarada por Pedro José Freire Castelo, Secretário Executivo da SECITECE. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Almir Bittencourt da Silva, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, em exercício.

Stela Silvia Ponte Soares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11585114-3 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **RODRIGO MAGGIONI**, do cargo de Professor, classe Adjunto, Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, referência I, matrícula nº06416.1-8, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC a partir 23/01/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA Nº2024/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639930-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **KENIA EDJANE BESERRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2025/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639928-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA CELIANEIDE MACHADO DE FRANÇA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2026/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12640824-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA GORETE LOPES BEZERRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/MAURITI/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2027/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12640827-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LARISSA LUCENA DUARTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/MAURITI/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias,

no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2029/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639737-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GIOVANA MARIA BELÉM FALCÃO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2030/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639969-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO WILSON FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R$282,52 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R$548,02 (quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2031/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12637486-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA GORETE MOURA DE LAVOR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R$282,52 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R$548,02 (quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2032/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639544-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MIRELLE ARAÚJO DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R$312,84 (trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$578,34 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2034/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639944-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CATARINA INÊS DE ALMEIDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R$43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R$309,33 (trezentos e nove reais e trinta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2035/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639938-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOSE CLEITON SOUSA DOS SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R$43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R$309,33 (trezentos e nove reais e trinta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2036/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639934-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LEONARDO ALMEIDA BORRALHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R$84,64 (oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$350,14 (trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2037/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639961-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA HOLANDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade

Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R$84,64 (oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$350,14 (trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2038/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639974-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALBA LIARTH DA CRUZ**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006633.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 08/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R$131,76 (cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R$574,26 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2039/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639867-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **REGINA CELIA RIBEIRO LOTFFI**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 08/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R$131,76 (cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R$574,26 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2041/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12639936-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANA MICHELE DA SILVA LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 09/11/2012 a 10/11/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R$50,07 (cinquenta reais e sete centavos), perfazendo um total de R$315,57 (trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2163/2012 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir 23/10/2012 **da Portaria nº1872/2012** de 08/10/2012, DOE 23/10/2012, que nomeou **FRANCISCO ATILA DE LIRA GONDIM**, para exercer as funções de Coordenador do Curso de Química do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, em Fortaleza 08 de novembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
REITOR

*** *** ***

PORTARIA Nº2164/2012 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.50 do Decreto nº25.966, de 24.07.2000, publicado no DOE de 26.07.2000, RESOLVE **NOMEAR** o Professor **RUI CARLOS BARROS DA SILVA**, matrícula nº6740.1-X, para exercer as funções de Coordenador do Curso de Química do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, desta Fundação no período de 24/10/2012 a 31/03/2013. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
REITOR

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº275/2012-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.78 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 c/c o Decreto nº20.769/90, de 11/06/1990, publicado no DOE de 12/06/1990, RESOLVE CONCEDER **FÉRIAS** aos **DOCENTES** desta Fundação, referente ao exercício funcional de 01/03/2011/a 02/03/2012, QUE SERÃO USUFRUÍDAS NO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013, conforme Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 24 de maio de 2012.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCICIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº275/2012-GR, DE 24 DE MAIO DE 2012

Nº	MATRICULA	NOME	PERÍODO
1	431292.1-X	Adriana Correia Lima	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
2	431293.1-7	Alexsandro Coelho Alencar	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
3	431294.1-4	Alysson Amâncio de Sousa	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
4	431280.1-9	Alysson Pontes Pinheiro	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
5	431298.1-3	Ana Isabel Parente Ribeiro Cortez	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
6	431299.1-0	André Accioly Nogueira Machado	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
7	431301.1-0	Antonia Carlos da Silva	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
8	431302.1-8	Apiano Ferreira de Morais Neto	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
9	431303.1-5	Áydano Ribeiro Leite	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
10	431281.1-6	Carlos Emidio Sampaio Nogueira	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
11	431304.1-2	Célida Juliana de Oliveira	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
12	431305.1-X	Cícera Nunes	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
13	431306.1-7	Cícero Magérbio Gomes Torres	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
14	431295.1-1	Cláudio Rejane da Silva Dantas	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
15	431334.1-1	Eduardo da Silva Guimarães	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
16	431307.1-4	Eliacy dos Santos Saboya Nobre	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
17	431308.1-1	Emerson Ribeiro	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
18	431309.1-9	Flaviana Ferreira Pereira	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
19	431310.1-X	Flávio França Cruz	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
20	431311.1-7	Francisca Leidmar Josué Vieira	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
21	431312.1-4	Francisco Edmar Cialdine Arruda	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
22	431313.1-1	Francisco Egberto de Melo	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Nº	MATRICULA	NOME	PERÍODO
23	431283.1-0	Francisco José Soares Teixeira	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
24	431314.1-9	Francisco Roberto Brito Cunha	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
25	431315.1-6	Francisco Valdemiro Braga	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
26	431288.1-7	Frederico de Holanda Bastos	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
27	431289.1-4	Isabela Kristina Ferreira de Freitas	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
28	431316.1-3	Jocel Faustino Norberto de Oliveira	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
29	431331.1-X	José Márcio dos Santos	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
30	431318.1-8	José Tiago Nogueira Cruz	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
31	431319.1-5	Juliana Maria Oliveira Silva	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
32	431284.1-8	Lilia Braga Maia	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
33	431296.1-9	Luciana Maria de Sousa Macedo	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
34	431321.1-3	Marcela dos Santos Lima	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
35	431322.1-0	Maria de Lourdes Carvalho Neta	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
36	431285.1-5	Mickel Abreu de Ponte	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
37	431290.1-5	Newton de Castro Pontes	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
38	431323.1-8	Renato de Oliveira Fernandes	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
39	431286.1-2	Robson Waldemar Ávila	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
40	431287.1-X	Roseli Barbosa	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
41	431332.1-7	Ruth Moreira de Sousa	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
42	431324.1-5	Tahissa Frota Cavalcante	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
43	431325.1-2	Thiago Chagas Oliveira	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
44	431326.1-X	Tiago da Silva Alencar	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
45	431327.1-7	Valéria Gerônimo Pedrosa	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013
46	431333.1-4	Verônica Lima Carneiro	10 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2013

*** *** ***

PORTARIA Nº301/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº122209877/VIPROC, RESOLVE CONCEDER **FÉRIAS** ao servidor **JOSÉ PATRICIO PEREIRA MELO**, ocupante do Cargo de Vice-Reitor, matrícula 430791.1-5, folha 6758, relativas ao exercício funcional de 2011/2012, para usufruto durante o período de 05 de julho a 04 de agosto de 2012, nos termos do Art.78 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 c/c o Decreto nº20.769/90 de 11/06/1990, publicado no Diário Oficial em 12/06/1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 04 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº697/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO** matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de ARARIPINA/PE, no período de 24 a 26 de outubro de 2012, conduzindo o Professor Antonio Àlamo Feitosa Saraiva, para fazer Coletas de Fósseis dos Folhelhos da Formação Ipubi,concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R$354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 23 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº701/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 430462.1-7, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de outubro a 03 de novembro de 2012, apresentar comunicação (Trabalhos) no XXII Congresso Nacional da Federação das Artes Educadores do Brasil-CONFAEB na UNESP/SP, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$1.290,29 (hum mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 24 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº702/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDUARDA MARIA DUARTE RODRIGUES**, matrícula 430885.1-3, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 13 a 18 de novembro de 2012, participar com apresentação de Trabalho no 10º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$1.040,55 (hum mil, e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 24 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº704/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXSANDRO COELHO ALENCAR**, matrícula 431293.1-7, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 11 a 14 de novembro de 2012, participar com apresentação de Trabalho no XVI Encontro Brasileiro de Estudantes de Pós-Graduação em Educação Matemática, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$1.040,55 (hum mil, e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 24 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº708/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA CÉLIA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula 430278.1-6, exercente da Função de Assistente de Administração, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 06 a 09 de novembro de 2012, para visitar fornecedores para Coleta de preços e pegar material adquirido por Ata de Registro de Preços, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 25 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº709/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIDA JULIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 431304.1-2, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2012, participar com apresentação de Trabalhos Científicos no 64º Congresso Brasileiro de Enfermagem, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$1.040,55 (hum mil, e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 25 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº710/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE MAGNO RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 430844.1-0, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de SALVADOR/BA, no período de 07 a 09 de novembro de 2012, participar com apresentação de Trabalho Científico no XXX Encontro de Físicos do Norte e Nordeste, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$790,82 (setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 26 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº713/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, ocupante do Cargo de Vice Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2012, para participar de reunião sobre o Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade do Estado do Ceará, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 01 de novembro de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº715/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA MARIA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 431319.1-5, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de MANAUS/AM, no período de 19 a 23 de novembro de 2012, participar com apresentação de Trabalho Científico no X Simpósio Brasileiro de Climatologia Geográfica, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 60% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$1.365,21 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 26 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº716/2012 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO DE HOLANDA BASTOS**, matrícula 431288.1-7, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 20 a 23 de novembro de 2012, para participar da Conferência da Terra: "Fórum Internacional do Meio Ambiente" com apresentação de Trabalho Científico, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$982,28 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 26 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº717/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA**, matrícula 430806.1-X, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, no período de 18 a 23 de novembro de 2012, para apresentar o Artigo Intitulado Determinantes Socioeconômicos do Desempenho do Sistema Unico de Saúde nos municípios Cearenses no XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais (ABEP), concedendo-lhe, 5/5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$1.082,18 (hum mil, e oitenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 26 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº720/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, no período de 29 a 30 de novembro de 2012, conduzindo um Grupo de Alunos do Programa de Pós-Graduação em Bioprospecção, com destino a Serra de Capivara para as atividades de Campo da Disciplina "Herpetologia, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R$212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 29 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº721/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, no período de 26 a 27 de novembro de 2012, conduzindo um Grupo de Alunos do Programa de Pós-Graduação em Bioprospecção, com destino a Serra de Capivara para as atividades de Campo da Disciplina "Herpetologia, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R$212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 29 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº724/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuíções legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIS ABEL DA SILVA FILHO**, matrícula 431376.1-1, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de CAMPINAS/SP, no período de 18 a 24 de novembro de 2012, para apresentar

dois Artigos Científicos no XVIII Encontro Nacional de Estudos da População-ABEP, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 30% (trinta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$924,01 (novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de outubro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº208, de 31 de outubro de 2012, que publicou o Edital nº16/2012, página 14. **Onde se lê**: O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO. **Leia-se**: A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 01 de novembro de 2012.

Antônio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

SECRETARIA DA CULTURA

A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97009873-1 do SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.156, §1º, item V, 157 e 43 §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.512/2004, ao servidor **JOSÉ ASSUNÇÃO NOGUEIRA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 20, matrícula nº0895671.5, 30 horas, lotado na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento 90%	R$	328,74
Progressão horizontal 30%	R$	109,58
Total	R$	438,32

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2004.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 51/2012

PROCESSO Nº127567682/2012 SECULT. OBJETO: A **contratação da ORQUESTRA** DE CÂMARA ELEAZAR DE CARVALHO, através da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE CONCERTOS DO CEARÁ, que mantém contrato de representação exclusiva com a contratada, inscrita no CNPJ sob o nº07.289.536/0001-18, representada legalmente pela Sra. Maria Eliane da Silva Ferreira, para atuar na X Bienal Internacional do Livro do Ceará, de acordo com a programação do evento.. JUSTIFICATIVA: É consagrado pela opinião pública, sendo sucesso de público e crítica.. VALOR: R$160.000,00 (cento e sessenta mil). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.008.19645.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE CONCERTOS DO CEARÁ** - CNPJ sob o nº07.289.536/0001-18. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: FRANCISCO EDUARDO FIDELIS DUTRA. RATIFICAÇÃO: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO.

José de Anchieta Cunha
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 054/2012

PROCESSO Nº12756816/2012 SECULT. OBJETO: A **contratação da escritora** MÁRCIA TIBURI, através da empresa NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME, que mantém contrato de representação exclusiva com a contratada, inscrita no CNPJ sob o nº01.328.401/0001-38, representada legalmente pela Sra. Ruby Helen Sousa Araújo, com vista à sua participação na X Bienal Internacional do Livro do Ceará com a realização de bate-papo e lançamento do seu livro intitulado "Era meu esse rosto", no dia 17 de novemvro de 2012.. JUSTIFICATIVA: É consagrado pela opinião pública, sendo sucesso de público e crítica. VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.008.19645.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.. CONTRATADA: **NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME** - CNPJ sob o nº01.328.401/0001-38. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: FRANCISCO EDUARDO FIDELIS DUTRA. RATIFICAÇÃO: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO.

José de Anchieta Cunha
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 55/2012

PROCESSO Nº127568115/2012 SECULT. OBJETO: A **contratação do cantor e escritor** HUMBERTO GESSINGER, através da empresa NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME, que mantém contrato de representação exclusiva do artísta no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº01.328.401/0001-38, representada legalmente pela Sra. Ruby Helen Sousa Araújo, com vista à sua participação na X Bienal Internacional do Livro do Ceará com a realização de bate-papo, lançamento do seu livro intitulado "Nas Entrelinhas do Horizonte" e realização de show, no dia 11 de novembro de 2012.. JUSTIFICATIVA: É consagrado pela opinião pública, sendo sucesso de público e crítica.. VALOR: R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.008.19645.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.. CONTRATADA: Empresa **NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME** - CNPJ: 01.328.401/0001-38. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: FRANCISCO EDUARDO FIDELIS DUTRA. RATIFICAÇÃO: FRANCISCO JOSE PINHEIRO.

José de Anchieta Cunha
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 56/2012

PROCESSO Nº127568115/2012 SECULT. OBJETO: A **contratação do cantor e escritor** ZECA BALEIRO, através da empresa NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME, que mantém contrato de representação exclusiva com a contratada, inscrita no CNPJ sob o nº01.328.401/0001-38, representada legalmente pela Sra. Ruby Helen Sousa Araújo, com vista à sua participação na X Bienal Internacional do Livro do Ceará com a realização de show no dia 17 de novembro e bate-papo no lançamento do seu livro intitulado "Bala na agulha", no dia 16 de novembro de 2012.. JUSTIFICATIVA: É consagrado pela opinião pública, sendo sucesso de público e crítica.. VALOR: R$109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.008.19645.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.. CONTRATADA: **NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME** - CNPJ sob o nº01.328.401/0001-38. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: FRANCISCO EDUARDO FIDELIS DUTRA. RATIFICAÇÃO: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO.

José de Anchieta Cunha
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 057/2012

PROCESSO Nº127568131/2012 SEDUC. OBJETO: A **contratação do grupo musical** PALAVRA CANTADA, através da empresa NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME, que mantém contrato de representação exclusiva do artísta no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº01.328.401/0001-38, representada legalmente pela Sra. Ruby Helen Sousa Araújo, com vista à apresentação do grupo na X Bienal Internacional do Livro do Ceará, no dia 18 de novembro de 2012.. JUSTIFICATIVA: É consagrado pela opinião pública, sendo sucesso de público e crítica. VALOR: R$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.008.19645.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.. CONTRATADA: **NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME** - CNPJ sob o nº01.328.401/0001-38. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Eduardo Fidélis Dutra. RATIFICAÇÃO: Francisco José Pinheiro.

José de Anchieta Cunha
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 058/2012

PROCESSO Nº127568174/2012 SECULT. OBJETO: A **contratação do grupo musical** TEATRO MÁGICO, através da empresa NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME, que mantém contrato de representação exclusiva do artísta no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº01.328.401/0001-38, representada legalmente pela Sra. Ruby Helen

Sousa Araújo, com vista à apresentação do grupo na X Bienal Internacional do Livro do Ceará, no dia 16 de novembro de 2012. JUSTIFICATIVA: É consagrado pela opinião pública, sendo sucesso de público e crítica. VALOR: R$92.000,00 (noventa e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.008.19645.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.. CONTRATADA: **NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.-ME** - CNPJ sob o nº01.328.401/0001-38. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: FRANCISCO EDUARDO FIDELIS DUTRA. RATIFICAÇÃO: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO.

José de Anchieta Cunha
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

*** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1167/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: Emanuel Itamar Lemos Marques, Jerônimo Correia de Oliveira e Antonio Alberi Arrais, para sob a presidência do primeiro, **comporem COMISSÃO** ESPECIAL PARA PROCEDER LEILÃO através de Leiloeiro Oficial, de sobras de grãos do Programa Hora de Plantar 2011/2012. A Comissão Especial terá vigência até que seja finalizado o processo de Leilão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº20120053 PROCESSO Nº12462426-0

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 29.756, de 20/05/2009, referente ao Pregão Presencial Nº20120053, contendo 01 (um) Lote, tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, PARA TRANSPORTAR 4.000 (QUATRO MIL) TONELADAS DE MILHO/GRÃO, EM VEÍCULOS DO TIPO CARRETA, PARA TRANSPORTE DA CONAB DA CIDADE DE PORTEIRÃO/GO PARA OITO ARMAZÉNS DA CONAB NO CEARÁ, SITUADOS NAS CIDADES DE SOBRAL, MARACANAÚ, CRATEÚS, ICÓ, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE, RUSSAS E SENADOR POMPEU, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote, a empresa **TDA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, com valor de R$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais). Assim, submetemos a apreciação de V. Exª. o presente processo para a devida **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº142/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **INSTITUTO VIDA MELHOR**, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº142/2011**, a ser contada a partir do dia 29 de setembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013 e no remanejamento de valores constantes no Plano de Trabalho Anexo. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº142/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2012.JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; FRANCISCO ARLINDO ANDRADE SOUSA Coordenadora da INSTITUTO VIDA MELHOR CONVENENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATER.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº798/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS** JOSE ERISVALDO MAIA JUNIOR, matrícula nº169426-1-8, JOSE NILTON DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº169430-1-0, ARQUELAU NOBRE NOJOSA, matrícula nº169437-1-1, e MILTON DE CARVALHO NETO, matrícula nº199821-1-4, para **compor a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento agropecuário denominado VAQUEJADA DO PARQUE PADRE CICERO, no período de 09 a 11 de novembro de 2012, no município de Aquiraz/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº799/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **SERVIDORES** ANDREA LEITE DE CARVALHO, matrícula nº199801-1-1, DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA, matrícula nº199848-1-8 e FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA, matrícula nº169389-1-2, para **compor a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado FEIRA DE ANIMAIS DE QUIXADÁ, nos dias 07 e 08 de novembro de 2012, no município de Quixadá/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº800/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS** em anexo, para **compor a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado FEIRA DE ANIMAIS DE CASCAVEL, nos dias 09 e 10 de novembro de 2012, no município de Cascavel/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº800/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444-1-6	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	09/11/2012
KARLA MAIA VIEIRA	169421-1-1	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	09 e 10/11/2012
RAQUEL SOARES C. DE MACEDO MOREIRA	169423-1-6	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10/11/2012

*** *** ***

PORTARIA Nº801/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **SERVIDORES** DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA, matrícula nº199842-1-4 e IRAN AGUILA MACIEL, matrícula nº168475-1-8, para **compor a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado 3 ETAPA DA III TRIPLICE COROA, no período de 09 a 10 de novembro de 2012, no município de Eusébio/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/2012

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Junior, com RG. nº1111.486-86-SSP/CE, CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, doravante simplesmente denominada de SDA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, José Nelson Martins de Sousa, com RG nº926.761-SSP/CE, CPF nº228.763.323-53, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE**, com CNPJ Nº07.520.141/0001-84, e sede na rua Coronel Gustavo Lima, 230, Centro, Ipaumirim, Ceará, neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, Sr(a). JOSÉ GERALDO DOS SANTOS,com RG nº96002465510 SSP/CE e CPF nº442.033.494.00, residente e domiciliado em Ipaumirim, Ceará. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, e em todas as informações contidas no Processo SPU nº12397622-7 e no Parecer PROJU nº180/2012. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua publicação pelo prazo de até 31/12/2014, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - Presidente da ADAGRI, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Ipaumirim/CE e JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº032/2012

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Junior, com RG. nº1111.486-86-SSP/CE, CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, doravante simplesmente denominada de SDA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, José Nelson Martins de Sousa, com RG nº926.761-SSP/CE, CPF nº228.763.323-53, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CE**, com CNPJ nº07.598.634/0001-37, e sede na rua Viriato de Medeiros, nº1250, Centro, Sobral, Ceará, neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, Sr(a). José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, com RG nº2000002381169 SSP/CE e CPF nº139.662.513-53, residente e domiciliado em Fazenda Açude-Rod. CE, nº362, Estrada sobral-Massapê-Alto Grande s/n Sobral-Ceará. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, e em todas as informações contidas no Processo SPU nº12397162-4 e no Parecer PROJU nº118/2012. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua publicação pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - Presidente da ADAGRI, JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal de Sobral/CE e JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2012

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Junior, com RG. nº1111.486-86-SSP/CE, CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, doravante simplesmente denominada de SDA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, José Nelson Martins de Sousa, com RG nº926.761-SSP/CE, CPF nº228.763.323-53, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - CE**, com CNPJ nº07.598.618/0001-44, e sede na Avenida Dom José, nº55, Centro, Cep, 62160-000, Coreaú, Ceará, neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, Sr(a).Carlos Roner Felix Albuquerque, com RG nº2004098018870 SSP/CE e CPF nº739.137.073-87, residente e domiciliado em AV. DOM JOSÉ, S/N, CENTRO, COREAÚ CEARÁ. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, e em todas as informações contidas no Processo SPU nº12397623-5 e no Parecer PROJU nº177/2012. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua publicação pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - Presidente da ADAGRI, CARLOS RONER FELIX ALBUQUERQUE - Prefeito Municipal de Coreaú/CE e JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº034/2012

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Junior, com RG. nº1111.486-86-SSP/CE, CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, doravante simplesmente denominada de SDA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, José Nelson Martins de Sousa, com RG nº926.761-SSP/CE, CPF nº228.763.323-53, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ - CE**, com CNPJ nº_07.679.723/0001-08, e sede na Praça Abílio Martins, s/n, Centro, Ipú, Ceará, neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, Sr(a). Sr. Henrique Sávio Pereira Pontes, com RG nº98031075186 SSP/CE e CPF nº355.887.303-30, residente e domiciliado em Sítio Macaco, s/n, Ipu Ceará. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará**, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, e em todas as informações contidas no Processo SPU nº12397210-8 e no Parecer PROJU nº137/2012. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua publicação pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - Presidente da ADAGRI, HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PNTES - Prefeito Municipal de Ipu/CE E JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº121353745/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de setembro de 1997, por abandono de cargo e deliberada ausência ao, serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA LOPES SILVA**, que exerce a função de Professor de Ensino 2º Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº090617-1-1, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116020326/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de maio de 1991, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **MARIA IZEULINA BARBOSA RIBEIRO**, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº033034-1-1, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093985371/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de junho de 1978 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **SIMONE MARIA LYCARIÃO FONSECA**, exercente da função de Oficial de Administração, matrícula nº061397-1-X, lotado(a) nesta Secretaria, da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 125623968/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **VICTOR EMANUEL PESSOA MARTINS** que ocupa o cargo de Professor Mestre II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16, matrícula nº15941014, lotado(a) no(a) HUMBERTO CASTELO BRANCO, COLÉGIO ESTADUAL PRES., a partir de 14 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114678286/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANTONIO GOMES NOGUEIRA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº47994012, lotado(a) no(a) ALMIR PINTO EEM, a partir de 31 de Julho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 125502109/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **DANIELE LUCIANO MARQUES** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº48011411, lotado(a) no(a) LICEU ESTADUAL PROF. DOMINGOS BRASILEIRO, a partir de 01 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 12544659/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LEONARDO ALMEIDA BORRALHO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº47929113, lotado(a) no(a) EEFM PROFª ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, a partir de 01 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 1259.25107/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor (a) **MARGARIDA MARIA PIMENTEL DE SOUSA** que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 25, matrícula nº13822018, lotado(a) no(a) INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS, a partir de 01 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 125914741/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **REGINA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 23, matrícula nº13762813, lotado(a) no(a) LICEU DA VILA VELHA, a partir de 31 de Julho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 125924925/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **PEDRO ENRIQUE DE SENA E SILVA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº47855217, lotado(a) no(a) EEFM PE MARCELINO CHAMPAGNAT, a partir de 01 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 125773978/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ALBERTO DOS SANTOS BARROS FILHO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº47889812, lotado(a) no(a) COLÉGIO ESTADUAL. JUSTINIANO DE SERPA, a partir de 17 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 125596855/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUNGA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº48118011, lotado(a) no(a) COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, a partir de 08 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº0931/2012-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº12232319-0/VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **SYLVIA MARIA MUNIZ LIMA**, matrícula nº024774-1-6, exercente do cargo de Orientador Educacional, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de 01 de fevereiro de 1988, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12635030-2/2012 - ASJUR 188

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO BEZERRA, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Marta Áurea Ximenes Vieira; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Nascimento Oliveira, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº02/2012, publicado no DOE de 20/08/2012 e de acordo com o processo nº12592502-6; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL, da EEFM ANTONIO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente CONTRATO é de R$140.563,42 (cento e quarenta mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 71 (setenta e um) dias, a partir de 18 de novembro de 2012 até 27 de janeiro de 2013. O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 71 (setenta e um) dias, a partir de 21 de setembro de 2012 até 30 de novembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 21 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Marta Áurea Ximenes Vieira - CONTRATANTE e Pedro Henrique Nascimento Oliveira - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Silvana Márcia Teixeira Oliveira, 02. Alexsandro Gomes da Silva. Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11539037-5/2012/ASJUR 33

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DR. ROMÃO SAMPAIO - CNPJ Nº00.319.801-0012-77 JARDIM/CE – 19ª CREDE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCA**R, representada neste ato pelo Sr. Marcus Parente de Alencar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃODE MERENDA ESCOLAR – PNAE/FNDE, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$16.191,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Delidia Romão Pinto – CONTRATANTE, Marcus Parente de Alencar – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Madson Amaro de Sousa, 02 - Ana Claudia Jeremias Pereira. Fortaleza, 06 de novembro de 2012..

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11727720 - 7/2012 - ASJUR - 105

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA - CNPJ: 00.319.801/0007-00 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **CARMEM COUTO PINHEIRO ALMEIDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a) CARMEM COUTO PINHEIRO ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos anexos I e II, itens: 01 ao 19 que passaram a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Anastácio Leite - CONTRATANTE e Carmem Couto Pinheiro Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Suzana Nunes Silva. 02 – Antonia Gonçalves de Alencar. Fortaleza, 06 de novembro de 2012..

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11728040-2/2012 - ASJUR -17

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS - CNPJ Nº00.376.219/0025-67 - FARIAS BRITO/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **MAXCOM ASSESSORIA ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL EM INFORMÁTICA LTDA**. Representada pela(a) Sr Maria Angeliene Gonçalves Pinheiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **realizar serviços de Instalação e manutenção de Link de I Mbps** pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 03/09/2012, na extensão de matrícula (EEFM. Luiz Otacílio Correia), localizada no Distrito de Cariutaba, município de Farias Brito. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº04/2012, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas Seguintes FORO: FARIAS BRITO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$5.470,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Clausulas Segunda, correrão por conta do FUNDEB, NE Nº22362/2012. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Devanio Fideles Lourenço - CONTRATANTE e Maria Angeliene Gonçalves Pinheiro CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Geane Dias de Carvalho Menezes, 02 - José Vasni de Oliveira. Fortaleza, 29 de outubro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12129688-1/2012 - ASJUR - 29

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA JOSÉ COUTINHO – CNPJ: 04.309.507/0001-82 - QUITERIANÓPOLIS/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2012, descritos nos utens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Elvira Sousa Gomes Loiola - CONTRATANTE e Antonio José Rodrigues da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Aline Gonçalves Vieira. 02 – Leidiane Nogueira Costa. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12129688-1/2012 - ASJUR - 29

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA JOSÉ COUTINHO – CNPJ: 04.309.507/0001-82 - QUITERIANÓPOLIS/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **EDICÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto

desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2012, descritos nos utens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (Dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Elvira Sousa Gomes Loiola - CONTRATANTE e Edicélia Pereira de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Aline Gonçalves Vieira. 02 – Leidiane Nogueira Costa. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12129688-1/2012 - ASJUR - 29

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA JOSÉ COUTINHO – CNPJ: 04.309.507/0001-82 - QUITERIANÓPOLIS/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **ANGELA MARIA SOARES PEREIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2012, descritos nos utens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Elvira Sousa Gomes Loiola - CONTRATANTE e Angela Maria Soares Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Aline Gonçalves Vieira. 02 – Leidiane Nogueira Costa. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12129688-1/2012 - ASJUR - 29

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA JOSÉ COUTINHO – CNPJ: 04.309.507/0001-82 - QUITERIANÓPOLIS/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO ARAÚJO BELO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2012, descritos nos utens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$4.375,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Elvira Sousa Gomes Loiola - CONTRATANTE e Francisco Araújo Belo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Aline Gonçalves Vieira. 02 – Leidiane Nogueira Costa. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12129688-1/2012 - ASJUR - 29

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA JOSÉ COUTINHO – CNPJ: 04.309.507/0001-82 - QUITERIANÓPOLIS/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSSIS BATISTA MORAIS** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2012, descritos nos utens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Elvira Sousa Gomes Loiola - CONTRATANTE e Francisco de Assis Batista Morais – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Aline Gonçalves Vieira. 02 – Leidiane Nogueira Costa. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12555348-0/2012 - ASJUR - 75

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO – CNPJ: 00.273.843/0053-92 - SOBRAL/CE - 06ª CREDE CONTRATADA: **ROSA MARIA DE ASSUNÇÃO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, descritos nos utens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$20.000,00 (Vinte mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: José Aurelio de Almeida Monte - CONTRATANTE e Rosa Maria de Assunção – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Expedito dos Santos. 02 – Davi Lucas Ávila. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12555348-0/2012 - ASJUR - 75

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO – CNPJ: 00.273.843/0053-92 - SOBRAL/CE - 06ª CREDE CONTRATADA: **ROBÉRIO RODRIGUES GONÇALVES** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, descritos nos utens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: José Aurelio de Almeida Monte - CONTRATANTE e Robério Rodrigues Gonçalves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Expedito dos Santos. 02 – Davi Lucas Ávila. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12573681-9/2012 - ASJUR - 40
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANA NORONHA – CNPJ: 14.421.711/0001.44 - PARAMBU/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO BATISTA FARIAS** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PARAMBU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$200,00 (Duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonio Assilon Freire Gonzaga - CONTRATANTE e Antonio Batista Farias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Yasmin Mota Castro Lima. 02 – Israel Alves Cunha. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12573681-9/2012 - ASJUR - 40
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANA NORONHA – CNPJ: 14.421.711/0001.44 - PARAMBU/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **MARIA FERREIRA CARLOS** - representatnte legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PARAMBU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$121,00 (Cento e vinte e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonio Assilon Freire Carlos - CONTRATANTE e Maria Ferreira Carlos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Yasmin Mota Castro Lima. 02 – Israel Alves Cunha. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12573681-9/2012 - ASJUR - 40
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANA NORONHA – CNPJ: 14.421.711/0001.44 - PARAMBU/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO GOMES MENEZES** - representatnte legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PARAMBU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonio Assilon Freire Gonzaga- CONTRATANTE e Maria do Socorro Gomes Menezes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Yasmin Mota Castro Lima. 02 – Israel Alves Cunha. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12628168-8/2012 - ASJUR - 691
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DR. GENTIL BARREIRA – CNPJ: 00.118.783/0085-10 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE QUIXERÉ E REGIÃO** - representada pelo presidente SR. JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$5.120,00 (Cinco mil, cento e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE e José Gladimar de Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Elias da Silva Braga. 02 – Ana Lúcia Amâncio Vieira. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12628168-8/2012 - ASJUR - 691
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DR. GENTIL BARREIRA – CNPJ: 00.118.783/0085-10 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **GONSALO PEREIRA DO NASCIMENTO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE e Gonsalo Pereira do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Áurea Bezerra de Albuquerque Alexandre. 02 – Maria Osmarina Regio de Lima. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12628168-8/2012 - ASJUR - 691
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DR. GENTIL BARREIRA – CNPJ: 00.118.783/0085-10 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA** - representada pelo presidente SR. SERGIO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o período de agosto de 2012 á dezembro de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de

julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE e Sergio Britto de Castro Figueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Luciana de Souza Nogueira. 02 – Priscila Santos Lobo. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12630462-9/2012 - ASJUR - 146

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM HILDEBERTO BARROSO – CNPJ: 00.120.971/0024-61 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO GOMES RODRIGUES LIMA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/ CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de agosto de 2012. VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (Nove mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Rafaela Campos Barbosa - CONTRATANTE e Francisco Gomes Rodrigues Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – João Gonçalves Rodrigues. 02 – Luís Vidal Marinho. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12630549-8/2012 - ASJUR - 154

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CEL. MURILO SERPA – CNPJ: 00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **LUIS ANDERSON ARNAUD SOUSA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº04/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/ CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares - CONTRATANTE e Luis Anderson Arnaud Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Benedito Egberto da Silva. 02 – Maria Eliane Batista Gaspar. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12630549-8/2012 - ASJUR - 154

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CEL. MURILO SERPA – CNPJ: 00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS F. DE SOUSA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº04/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/ CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares - CONTRATANTE e Francisco de Assis F. de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Benedito Egberto da Silva. 02 – Maria Eliane Batista Gaspar. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12630549-8/2012 - ASJUR - 154

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CEL. MURILO SERPA – CNPJ: 00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **MARIA DA PAZ RODRIGUES DA SILVA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº04/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/ CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares - CONTRATANTE e Maria da Paz Rodrigues da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Benedito Egberto da Silva. 02 – Maria Eliane Batista Gaspar. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12630947 - 7/2012 - ASJUR - 156

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO - CNPJ: 00.120.971/0037-86 - PARAIPABA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representado neste ato pela Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias, após sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$47.813,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e treze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Josielson Batista Melo - CONTRATANTE e Francisca das Chagas Aguiar – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Alex Marcio Cavalcante Oliveira. 02 – Ana Lúcia Rocha de Sousa. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12630947 - 7/2012 - ASJUR - 156

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO - CNPJ: 00.120.971/0037-86 - PARAIPABA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **COM. DOMINGOS - D&A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**, representado neste ato pelo Sr.DANIEL GUILHERME SUNDERS LINHARES.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 06, 08, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias, após sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$16.445,90 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Josielson Batista Melo - CONTRATANTE e Daniel Guilherme Saunders Linhares – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Alex Marcio Cavalcante Oliveira. 02 – Ana Lúcia Rocha de Sousa. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12631024-6/2012 - ASJUR - 155

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA – CNPJ: 00.120.971/0068-82 - TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA** - representatante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$8.138,00 (Oito mil, cento e trinta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Elizângela Gadelha de Freitas - CONTRATANTE e Sebastião Rodrigues de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Renato Marculino dos Santos. 02 – Maria Ineuda do Carmo. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12631313-0/2012 - ASJUR - 308

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFº CLODOALDO PINTO – CNPJ: 01.653.170/0021-81 - MARACANAÚ/CE - 01ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA** - representada pelo SR. ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Escola de Ensino Médio Regular, conforme especificaçãono Ato de Adjudicação e Homologação da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de março de 2013. VALOR GLOBAL: R$13.942,90 (Treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio Cavalcante Freitas - CONTRATANTE e Antonio Fernando Batista de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Nilson César Moreira de Lima. 02 – Maria Clauderlânia Moura Gonçalves. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12666411-0/2012 - ASJUR - 49

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EDEFM CHUÍ - CNPJ Nº01.653.170/0077-36 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **RAPIX TECNOLOGIA E INTERNET LTDA**. Representada pela(a) Sr(a) Silviene Costa Marinho da Silveira. OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a **Prestação dos Serviços de INTERNET, e o Serviço de Comunicação Multimidia**, doravante denominado SCM cuja finalidade é interligar o CONTRATANTE á CONTRATADA, em favor da EDEFM CHUÍ -. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade DISPESA DE LICITAÇÃO, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será do 01 de Outubro de 2012 a 31 de Março de 2013 a partir da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$840,00 (Oitocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Bráz do Nascimento - CONTRATANTE e Silviene Costa Marinho da Silveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Paulo da Silva Lima, 02 - Maria Iolanda de Oliveira Ambrosio. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12666521-4/2012 - ASJUR - 47

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/1ª COORDENADORIA REG. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº01.653.170/0001-38 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**. Representada pela(a) Sr(a) Josenor da Rocha Silvério. OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a **Prestação dos Serviços de INTERNET, e o Serviço de Comunicação Multimídia**, doravante denominado SCM cuja finalidade é interligar o CONTRATANTE á CONTRATADA, em favor da EDEFM AMÉLIA DOMINGOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade dispensa de licitação, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas Seguintes FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 09 meses do dia 10 de Outubro de 2012, á 10 de Julho de 2013. VALOR GLOBAL: R$3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Clausulas Segunda correrão por conta do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silvério - CONTRATANTE e Josenor da Rocha Sivério - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Benedita Ferreira da Silva, 02 - Lucineide Cavalcante Aguiar. Fortaleza, 29 de outubro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12670453-8/2012 - ASJUR - 758

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF COLÔNIA Z-8 – CNPJ: 00.118.783/0270-60 - FORTALEZA/CE - FORTALEZA CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** - representada por seu presidente o SR. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Pública Estadual matrículados na EEF COLÔNIA Z-8, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de fevereiro de 2013. VALOR GLOBAL: R$7.941,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Vitoria Regia Marcos do Nascimento - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Eliane Ferreira Gomes Holanda. 02 – Solange Costa da Silva. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12673178 - 0/2012 - ASJUR - 765

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CEL PROFº JOSÉ AURELIO CAMARA - CNPJ: 00.118.783/0074-68 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ERNANDES NOGUEIRA DA SILVA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ERNANDES NOGUEIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos ANEXOS I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Médio), itens 1, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 19 no valor R$2.568,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais); Lote II (Eja), itens 1 E 5, no valor R$590,50 (Quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R$3.158,50 (Três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Silva Sales - CONTRATANTE e Ernandes Nogueira da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria da Conceição Bandeira. 02 – Rita Franco Pompeu. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12673178 - 0/2012 - ASJUR - 765

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CEL PROFº JOSÉ AURELIO CAMARA - CNPJ: 00.118.783/0074-68 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ MARIA DA COSTA FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos ANEXOS I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Médio), itens 2, 4, 6, 7, 9, 14, 15, 18 e 20 no valor R$3.472,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e dois reais); Lote II (Eja), itens 2,3,4,6 E 7, no valor R$1.080,30 (Hum mil, oitenta reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R$4.552,30 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Silva Sales - CONTRATANTE e José Maria da Costa Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria da Conceição Bandeira. 02 – Rita Franco Pompeu. Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº180/2011/PROCESSO Nº10274880-2

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação e o **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Gilvan Pires Nunes, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a Prestação de **Cooperação Técnica** de servidores das partes convenentes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 06/04/2009 até a presente data, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de convênio. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2012. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, José Giuvan Pires Nunes - PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA. Fortaleza 08 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº065/2012/PROCESSO Nº12129095-6

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, daqui por diante denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) ODILON SILVEIRA AGUIAR, resolvem firmar o presente Convênio, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo desenvolver o Projeto de **reforma da quadra poliesportiva** EEIF JOÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA, situada em Santo Antônio, Distrito de Carrapateiras, no Município de Tauá/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005, mediante as condições seguintes. FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 06 (seis) meses, e terá início a partir da data da publicação deste Termo no DOE. VALOR: 100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida do Município. A SEDUC repassará o recurso financeiro em 03 (três) parcelas, em conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4910 22100022.12.361.072.19689.04.33404100.50.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS:: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação,ODILON SILVEIRA AGUIAR - Prefeito Municipal e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de outubro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO
Nº06/2012 – SEDUC - PROCESSO Nº12632408-5

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Bairro Cambeba, edifício SEDUC, CEP: 60.839-900, em Fortaleza-CE, CNPJ/ MF 07.954.514/0001-25, neste ato representado por seu Secretário de Educação em exercício, Sr. Mauricio Holanda Maia, pedagogo com Mestrado e Doutorado em educação, adiante designada TITULAR DO CRÉDITO/CONCEDENTE e a **CASA CIVIL** DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada GERENCIADOR DO CRÉDITO/EXECUTORA, com sede no Palácio do Governo, Av. Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-Ce, CEP: 60,120-000, neste ato representada pela sua Secretária Executiva, Denise Sá Vieira Carrá, resolvem celebrar o presente Termo de Descentralização de Crédito

Orçamentário - TDCO, mediante as seguintes Cláusulas e Condições. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei complementar nº101/2000, Leis Federais nº4. 320/64 nº8.666/93, Decreto Estadual nº29.623 (14/01/2009, D.O.E 20/01/2009), com base no processo Administrativo nº12632408-5. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 Constitui objeto do presente Termo de **Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO descentralizar recursos**, conforme Plano de Trabalho anexo, para a execução de uma ação da Política de Educação do Campo, voltada para apoiar a realização do IV Encontro Estadual dos Educadores e Educadoras da Reforma Agrária, conforme negociação entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação, e o Setor de Educação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Referido Encontro contará com a participação de 400 educadores e educadoras que atuam em escolas do campo em todas as regiões do Estado, com uma carga horária prevista de 40 h/a, em Fortaleza, durante 04 dias, para tratar dos temas: a) "O campo da educação do campo: realidade brasileira e cearense; b) Educação e escola do campo: concepções, fundamentos e desafios; c) Situação atual da educação básica no campo: principais desafios por níveis e modalidades; d) Políticas públicas de educação do campo: possibilidades e desafios; e) Construção de propostas para a implementação da educação do campo", tudo em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do presente documento independente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO 3.1 O ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO – SEDUC deverá efetuar a descentralização do orçamento no valor global RR103.152,00 (Cento e três mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme Plano de Trabalho aprovado - Anexo I. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA 4.1 Os valores decorrentes deste ajuste correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias. CLÁUSULA QUINTA – DO ORDENADOR DE DESPESA 5.1 O órgão gerenciador do Crédito Orçamentário – CASA CIVIL designa como Ordenador de Despesa a Senhora Denise Sá Vieira Carrá, matrícula nº547.146.12, inscrita no CPF nº843.737.503-78, Secretária Executiva da CASA CIVIL. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES 6.Integra este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – independente de transcrição, o plano de trabalho, cujo dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009. I– O órgão Titular do Crédito - SEDUC se compromete à: 6.1.1 Efetuar a descentralização do orçamento programado no valor total ao órgão do Crédito – CASA CIVIL, exclusivamente para apoiar a realização do IV Encontro Estadual dos Educadores e Educadoras da Reforma Agrária, conforme negociação entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação, e o Setor de Educação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; 6.1.2. Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO; 6.1.3. Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e, desde que, não impliquem em mudança do objeto; 6.1.4. Analisar as prestações de contas apresentadas pelo órgão gerenciador do Crédito Orçamentário – CASA CIVIL, aprovando aquelas que não contrariem as normas vigentes; 6.1.5. elaborar Projeto Finalístico - PF no SIAP/WebMAPP correspondente ao objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO, celebrado para o respectivo crédito descentralizado; 6.1.6. solicitar fixação de parcela no SIAP/WebMAPP para o Projeto Finalístico objeto do crédito descentralizado; 6.1.7. acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, por meio dos sistemas corporativos; 6.1.8. observar outras cláusulas constantes do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, celebrado em função deste Decreto. 6.1.9 A anulação total ou parcial da descentralizarão do orçamento programado será efetivada pelo Órgão Titular do Crédito, mediante entendimento com o Órgão Gerenciador do Crédito, quando a execução da despesa tenha sido iniciada, ou que haja saldo após a sua execução. 6.1.10 Os atos praticados decorrentes da descentralização do orçamento programado serão contabilizados no Órgão Titular do Crédito e toda a documentação deles resultante a este será incorporada. 6.1.11 Os bens adquiridos à conta dos créditos descentralizados serão incorporados ao patrimônio do Titular do Crédito Orçamentário. 6.1.12 O Órgão Titular do Crédito poderá destinar os bens de que trata o artigo 7º do Decretonº29.623, de 14 de janeiro de 2009 para o Órgão Gerenciador, na forma de doação, ou transferência patrimonial, mediante termo próprio que assim indique, com a correspondente desincorporação do patrimônio. 6.1.13 Os processos licitatórios realizados pelo órgão central de licitação, mediante Registro de Preços, para aquisições corporativas de materiais e serviços destinados a diversos órgãos Titulares de Créditos, ficarão arquivados no órgão responsável pela licitação e à disposição dos órgãos de controle, mesmo que deles resultem processos de despesas através de créditos descentralizados. II - O órgão gerenciador do Crédito Orçamentário – CASA CIVIL, se compromete a: 6.2.1. Promover a execução do objeto do TDCO na forma e prazos estabelecidos; 6.2.2. Aplicar os recursos da dotação orçamentarias descentralizada exclusivamente na consecução do objeto ora firmado; 6.2.3. Garantir a conclusão deste Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO no prazo assinalado; 6.2.4. Permitir e facilitar ao órgão Titular do Crédito – SEDUC o pleno acesso a toda documentação, dependências, locais do projeto e informações necessárias ao cumprimento do objeto; 6.2.5 Comprovar o bom regular emprego dos recursos recebidos, bem como, os resultados alcançados; 6.2.6 Assumir todas as obrigações, inclusive as legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto; 6.2.7 Manter o Órgão Titular de Crédito – SEDUC informado sobre quaisquer eventos que venham causar atraso no curso normal de execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO; 6.2.8 Não subestabelecer as obrigações assumidas sem anuência previa do Órgão Titular do Crédito – SEDUC; 6.2.9 Prestar contas, tempestivamente, até 30 (trinta) dias da data fixada de encerramento do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO; 6.2.10. Cancelar o saldo da dotação orçamentária descentralizada findo o prazo de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO dentro do exercício fiscal em que o crédito orçamentário foi descentralizado. 6.2.11. efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais; 6.2.12. subscrever, na qualidade de representante contratual do Órgão Titular do Crédito, os contratos destinados à realização de despesas à conta do crédito descentralizado; 6.2.13.- emitir, na qualidade de representante contratual do Órgão Titular do Crédito, as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário –TDCO celebrado; 6.2.14- encaminhar ao Órgão Titular do Crédito a solicitação de parcela do Projeto Finalistico - PF objeto do crédito descentralizado. 6.2.15 - ordenar, na qualidade de representante contratual do Órgão Titular do Crédito as despesas relativas ao crédito descentralizado; 6.2.16 - efetuar, na qualidade de representante contratual do Órgão Titular do Crédito, o empenho das despesas, observando o estabelecido no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO celebrado; 6.2.17 - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome do Órgão Titular do Crédito; 6.2.18 - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa do Órgão Gerenciador, exceto quando os materiais/serviços forem entregues/prestados, diretamente no Órgão Titular do Crédito, nos termos da regulamentação complementar; 6.2.19 - Elaborar folha de pagamento, quando a despesa se tratar de pagamento a pessoas físicas pela prestação de serviços ou de bolsistas para desenvolvimento de projetos; 6.2.20- efetuar, na qualidade de representante contratual do Órgão Titular do Crédito, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento; 6.2.21 - prestar contas ao Titular do Crédito Orçamentário, fazendo constar na prestação de contas o seguinte acervo documental: a) - copia do processo licitatório, com exceção do disposto no Art.11, do Decreto nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; b) - uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços; c) - pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa do Órgão Gerenciador; d) - primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada; e) - contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens; f) - folha de pagamento devidamente assinada pelos beneficiários ou comprovantes de crédito bancário a pessoas físicas; g) - uma via da nota de empenho; h) - três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa dispensa ou inexigibilidade de licitação, e; i) - outros documentos considerados importantes para a prestação de contas. 6.2.22 - emitir, na qualidade de representante contratual do Órgão Titular do Crédito, nota de cancelamento de empenho, quando for o caso; 6.2.23 O Órgão Gerenciador não poderá cobrar qualquer remuneração do Órgão Titular do Crédito, em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste Decreto. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 7.1 As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Órgão Titular do Crédito; 7.2. Deve haver restituição ao Órgão Titular do Crédito do valor transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos

para a Fazenda Estadual, nos seguintes caso: a) Quando não for executado o objeto da avença; b) Quando não for apresentada a Prestação de Contas no prazo estabelecido; c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho aprovado; 7.3. Aprovada a prestação de contas, o responsável pelo acompanhamento da execução do projeto providenciará o registro da aprovação das despesas no SIAP, atestando a regularidade da execução do mesmo. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA 8.1. O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigerá, a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012 para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. 8.2. A vigência poderá ser prorrogada "de oficio" caso venha a ocorre atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. CLÁUSULA NONA – DENUNCIA E RESCISÃO Fica assegurado a cada uma das partes o direito de denunciar e rescindir o presente instrumento, unilateralmente por inadimplemento de pelo menos uma das cláusulas que torne material ou formalmente inexequível, ou por acordo dos participes, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o ajuste. A anulação total ou parcial da descentralização do orçamento programado será efetivada pelo Órgão Titular do Crédito, mediante entendimento com o Órgão Gerenciador do Crédito, quando a execução da despesa tenha sido iniciada, ou que haja saldo após sua execução. CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO Este Termo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficacia, providencia esta a ser adotada pelo Órgão Titular do Crédito, após a assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 26 de setembro de 2012. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretario da Educação em Exercício, ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDIT - DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ - Secretária Executiva da CASA CIVIL - ÓRGÃO GERENCIADOR CRÉDITO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO Nº12543148-1/2012 - ASJUR 37

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº01/2012, cujo objeto é a execução dos Serviços de Reforma Geral da EEEP PROF WALQUER CAVALCANTE MAIA, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, através da EEEP PROF WALQUER CAVALCANTE MAIA, situado na Travessa Pedro Araújo, 175, bairro Ypiranga, CEP 62.900.000, em Russas/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº00.126.592/0054-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Diretora MORLÂNIA DE HOLANDA CHAVES, brasileira, inscrita no CPF sob nº258.536.863-72, RG nº803.984-84 SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Pe. Raul Vieira, 186, Centro, Russas/Ce, e a empresa **F A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Acre, nº87, Bairro Pan Americano, Município de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº12.310.280/0001-13, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES, brasileiro, RG nº98012006336 SSP/CE, CPF Nº260.395.163-72, conforme a seguir estipulado: A Diretora da EEEP PROF WALQUER CAVALCANTE MAIA, Morlânia de Holanda Chaves, no uso de suas atribuições legais: Considerando que a CONTRATADA não atendeu as normas do contrato, ora vigente, tendo paralisado várias vezes, a contratante, RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato 01/2012, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa F A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato bilateral das partes, nos termos do art.79, II, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE procederá a apuração dos eventuais créditos da CONTRATADA pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando parcelas/medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até a presente data. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Russas/Ce, 01 de outubro de 2012. Morlânia de Holanda Chaves - DIRETORA, Sr. Francisco Antonio Magalhães - F A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

PORTARIA Nº87/2012 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2012. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 01 de novembro de 2012.

Luiz Xavier Oliveira Filho
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº87/2012, 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	GUSTAVO PINTO LINS	40,00	11/2012
02	JOÃO EDUARDO BRAGA BEZERRA	40,00	11/2012
03	DYLHERMANDO JOSÉ VIEIRA RIBEIRO	40,00	11/2012
04	ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	40,00	11/2012
05	MAYARA LIMA CASQUEIRO	40,00	11/2012
06	VANDECY DA SILVA DOURADO	40,00	11/2012

*** *** ***

PORTARIA Nº88/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2012. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

Luiz Xavier Oliveira Filho
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº88/2012, 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	GUSTAVO PINTO LINS	40,00	12/2012
02	JOÃO EDUARDO BRAGA BEZERRA	40,00	12/2012
03	DYLHERMANDO JOSÉ VIEIRA RIBEIRO	40,00	12/2012
04	ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	40,00	12/2012
05	MAYARA LIMA CASQUEIRO	40,00	12/2012
06	VANDECY DA SILVA DOURADO	40,00	12/2012

*** *** ***

PORTARIA Nº90/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANTONIA HÉLIA MARQUES CIDRÃO**, ocupante do cargo de Orientadora de Célua Grupo Ocupacional referência matrícula nº000030-1-8, lotada nesta Secretaria, a importância de R$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº311. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 09 de novembro de 2012.

Luiz xavier Oliveira Filho
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº182/2012 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95 art.8º, c/c a IN nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: 1 - **INSTAURAR A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** por ausência de prestação de contas com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº09578963-4, que trata da Prestação de Contas, referente ao valor de R$128.073,50 (cento e vinte e oito mil, setenta e três reais e cinquenta centavos) que foi repassado por meio do Convênio nº060/2010, **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CEDRO, para a Construção de Estádio de Futebol no Bairro Montevidéo, financiado com os recursos oriundos do orçamento da SESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA Nº183/2012 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO RABELO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169841.1.6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro, no período de 02 à 04 de novembro de 2012, a fim de participar dos eventos Barclays ATP World Tours Finals e Rio Up Run, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R$1.891,07 (mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos), perfazendo um total de R$3.014,73 (três mil quatorze reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº184/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003,regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2012. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº184/2012, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	489.1.7
2	Amyr D'aracele Fontenele de Oliveira	Articulador	169767.1.7
3	Antonio Carlos Vieira de Sousa	Op. de Rec. Audiovisuais	169742.1.8
4	Antonio Gilberto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	536.1.9
5	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	342.1.5
6	Augusto Cézar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	849-1-3
7	Bérgson Gomes Bezerra	Agente de Administração	000789.1.3
8	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1
9	Cesar Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	850.1.4
10	Djania Maria Silva Mendes	Agente de Administração	827-1-6
11	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	816.1.2
12	Fabio Santiago Braga	Agente de Administração	863.1.2
13	Fabiola Linhares Bezerra	Advogada	000869.1.6
14	Fernanda Lessa Fernandes Fraga	Orientador de Célula	169768.1.4
15	Francisco Assis Aderaldo	Op. de Rec. Audiovisuais	169728.1.9
16	Francisco Almeida Costa	Oficial de Manutenção	349.1.6
17	Francisco Gomes da Silva	Motorista	685.1.9
18	Francisco Wilier M. Mesquita	Agente de Administração	169735.1.3
19	Isaías Torquato Araújo	Agente de Administração	824.1.4
20	Joani Barreira Leandro	Orientador de Célula	169778.1.0
21	João Antônio Filho	Agente de Administração	926.1.4
22	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	845.1.4
23	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	843-1-X
24	Jorge Sergio Carneiro Redes	Técnico em Educação Física	000796.1.8
25	José Araripe de Lima	Motorista	769.1.0
26	José Ilvandir Ferreira	Vigia	471.1.2
27	José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	357-1-8
28	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	661.1.7
29	Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.3
30	Manuella Salles Viana	Assessora de Imprensa	169769.1.1
31	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	861.1.4
32	Maria Rubenisia de A. Araújo	Articulador	169777.1.3
33	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	000929.1.6
34	Newton Beviláqua Dias Júnior	Coordenador	169765.1.2
35	Paulo Maurício de Oliveira	Agente de Administração	853.1.6
36	Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	162-1-7
37	Sandra Maria Costa Barbosa	Agente de Administração	832.1.6
38	Sarah Gleiciane de Araújo Silva	Assessor Técnico	169776.1.6
39	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	874.1.6
40	Sérgio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	830.1.1
41	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	169781.1.6
42	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	858-1-2
43	Verônica Araújo B. Lemos	Agente de Administração	866.1.4
44	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. de Rec. Audiovisuais	169730.1.7

*** *** ***

PORTARIA Nº185/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2012. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO Á QUE SE REFERE A PORTARIA Nº185/2012, 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Alessandro Carneiro Teixeira	40,00	Dezembro/2012
02	Angeliane Cristina Sales da Silva	40,00	Dezembro/2012
03	Brena Victória da Silva Simão	40,00	Dezembro/2012
04	Cleivando Jonas de Lima Gomes	40,00	Dezembro/2012
05	Dalyane Barbosa da Silva	40,00	Dezembro/2012
06	Gabriel Correia Araújo	40,00	Dezembro/2012
07	Hairton Bruno S. de Aquino	40,00	Dezembro/2012
08	Jonas Santos da Silva	40,00	Dezembro/2012
09	Kelvia Sena de Santana	40,00	Dezembro/2012
10	Laércio Brito dos Santos	40,00	Dezembro/2012
11	Luiza Ferreira de S. Bezerra	40,00	Dezembro/2012
12	Marcos André R. de Brito	40,00	Dezembro/2012
13	Maria Grace Anne C. da Silva	40,00	Dezembro/2012
14	Matheus Amorim Frota	40,00	Dezembro/2012
15	Mayane Pereira da Silva	40,00	Dezembro/2012
16	Nelson Lima Uchôa Viana	40,00	Dezembro/2012
17	Raul Pontes Cantal	40,00	Dezembro/2012
18	Renata Kelyne Pereira	40,00	Dezembro/2012
19	Rodrigo Rocha Lima	40,00	Dezembro/2012
20	Vanessa Erica de Oliveira	40,00	Dezembro/2012
21	Wellington Maia Brasil Filho	40,00	Dezembro/2012

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº037/2012 - IG 761703

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Federação Universitária Cearense de Esportes, no sentido de viabilizar a realização dos Jogos Abertos do Interior 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências, e no Processo Administrativo nº12650904-2. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 23/10/12 a 31/12/12. VALOR: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.071.13888.22.33904100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo - Secretário Adjunto do Esporte e Jean Pierre Dummar - Vice-Presidente da Federação Universitária Cearense de Esportes.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº038/2012 - IG 764606

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e **FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Federação de Jiu Jitsu do Estado do Ceará, no sentido de viabilizar o Campeonato Nordeste de Jiu Jitsu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências, e no Processo Administrativo nº12651140-3. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 06/11/12 a 31/12/12. VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.071.13888.01.33504100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo - Secretário Adjunto do Esporte e Ricardo Pinho Soares - Presidente da Federação de Jiu Jitsu do Estado do Ceará.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO EXPEDITO ALVES JÚNIOR**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº032338-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento no Centro, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 04.07.2011 a 02.08.2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº696/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA**, que exerce a função de Articulador de Programa - DNS-3, matrícula nº009734.1.6, lotado na Secretaria Executiva, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 a 7 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião de Secretários de Estados, para discussão da proposta de regulamentação da Resolução 13/2012 do Senado Federal, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor de R$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), no valor total de R$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R$1.927,70 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), perfazendo um total de R$3.119,33 (três mil, cento e dezenove reais e trinta e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº697/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARGEMIRO TORRES NETO**, que exerce a função Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº104071.1.7, lotado na Célula de Educação Fiscal - CEDUF, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 a 23 de novembro do corrente ano, a fim de participar do 8º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção na Administração Pública, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, no valor de R$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R$757,01 (setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº698/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através

da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **FRANCISCO LUIZ MACIEL**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 1.E, matrícula 009748.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Amontada - CE, no dia 14 de novembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº699/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Art.83-A, acrescido à Lei nº13.875, de 07.02.2007, pela Lei nº14.869 de 25.01.2011, publicada no D.O.E em 25.01.2011, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula nº062812.1.4, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisa Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SALVADOR/BA, no período de 12 a 15 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 18ª reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R$331,19 (trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), no valor total de R$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R$782,18 (setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$1.989,99 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº700/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Art.83-A, acrescido à Lei nº13.875, de 07.02.2007, pela Lei nº14.869 de 25.01.2011, publicada no D.O.E em 25.01.2011, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CIRO NOGUEIRA COELHO ROCHA**, que exerce a função de Representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, matrícula nº497741.1.7, lotada na Corregedoria - COSEF, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 a 29 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 18 - ICMS Corregedores das Secretarias Estaduais e do Distrito Federal, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R$757,01 (setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R$1.317,70 (um mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$2.288,96 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº701/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E, matrícula 009729.1.6, lotado no Posto Fiscal José Alves Feitosa (Monte Alegre), desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, nos períodos de 12 a 14 e 26 a 30 de novembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 7 (sete diárias), no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$429,31 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) de acordo com o art.1º, alínea B,classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº921/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83-A, da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, c/c art.209, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista Despacho referente ao Processo de Sindicância nº11/2011, datado de 2 de setembro de 2011, do Secretário Executivo da Secretaria da Fazenda, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, RESOLVE, designar as **SERVIDORAS** Maria Elisabeth Gomes da Silva, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 106.002-1-9, Norma Cristina Pereira da Silva, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula 068.500-1-4 e Valéria Sobreira Araújo Aragão, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula 002.841-1-4, atuando como presidente, membro, membro e secretária, para **constituírem Comissão** de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor BRAIS DIONÍSIO MARANHÃO, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula 014.192-1-8, acusado de não obedecer a ordem do Secretário da Fazenda,contida na Comunicação Interna GABIN nº35/2009, de 17 de abril de 2009, não observando dever geral tipificado no artigo 191, inciso III, da Lei nº9.826/74, passível da sanção prevista no art.196, inciso II, da mesma Lei – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará. A Comissão apurará as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº046/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes

da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº042/2012 (publicado no D.O.E. de 11/09/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 06 de novembro de 2012.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº046/2012, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)042/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 177417-0	FRANCISCO VANDERLANNIO JUSTINO GONZAGA - ME
02	06 288106-0	ALUISIO DO O MARQUES ME
03	06 293626-3	ANTONIO BATISTA DA SILVA MICROEMPRESA
04	06 358139-6	FRANCISCO GEOVANE ALVES BEZERRA-ME
05	06 376666-3	FERNANDO ALVES MARTINS FILHO ME
06	06 392453-6	PAULA FABRICIA LOPES ROMÃO
07	06 419236-9	COSMA NARCISA DE FREITAS-ME
08	06 605855-4	SEVERINO DO RAMOS DA SILVA ME
09	06 606656-5	MARIA ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS FEITOZA ME
10	06 945197-4	ROSANGELA TRAJANO BRITO MICROEMPRESA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº047/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº043/2012 (publicado no D.O.E. de 11/09/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 203571-1	M V FELIPE BARROS - ME
02	06 556633-5	ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 06 de novembro de 2012.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº048/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº045/2012 (publicado no D.O.E. de 13/09/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 365673-6	JANSEN FELIX MOREIRA
02	06 376610-8	F A VIEIRA BIJUTERIAS ME
03	06 557488-5	N ALVES MATIAS ARTES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 06 de novembro de 2012.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº049/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº044/2012 (publicado no D.O.E. de 13/09/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 06 de novembro de 2012.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº049/2012, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)044/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 090998-6	FRANCISCA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MICROEMPRESA
02	06 187031-5	JOSE ALMIR DA SILVA CEREAIS MICROEMPRESA
03	06 320859-8	FRANCISCO EVERNANDES DE SOUSA MICROEMPRESA
04	06 362071-5	DALMIR ARAUJO DA SILVA
05	06 373240-8	SILVANA LEANO PEREIRA
06	06 402354-0	D.CASTRO CORREIA-ME
07	06 590113-4	F. A. BEZERRA - ME
08	06 694792-8	MARIA LUZIANE MOTA MORAIS ARTIGOS DO VESTUARIO - ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº050/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução,

conforme Edital nº046/2012 (publicado no D.O.E. de 17/09/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 208075-0	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA-ME
02	06 215836-8	JACINTO JOSE CANDIDO DE MOURA-ME
03	06 398772-4	GILMARIO D. DE SOUZA - ME
04	06 563290-7	IVANILSON M VIEIRA VESTUARIO ME
05	06 585671-6	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA 02909674304
06	06 598212-6	ROGERIO D DE OLIVEIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 06 de novembro de 2012.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº051/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº047/2012 (publicado no D.O.E. de 17/09/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 418374-2	PRISCILA CAVALCANTE FLORENTINO 01349927333
02	06 426432-7	ALFREDO TOME DA COSTA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 06 de novembro de 2012.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 29 de outubro de 2012.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2012 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.567865-6	ATACADAO COMERCIO DE CALCADOS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrucao Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 01 de novembro de 2012.

Jose Roberto S. Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.065.262-4	TRANSMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
02	06.420.165-1	UNIART.MOBILE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
03	06.420.767-6	FRANCISCO MARCIO SIVERIO SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº060/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 06 de novembro de 2012.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº060/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 400532-1	F A MARQUES DE SOUZA FILHO - ME
02	06 554447-1	ANTONIA ELAINY DE SOUSA PINHEIRO
03	06 577968-1	BRUNO V DA SILVA ME

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos, em face de que em despachos fundamentados irrecorríveis, foram indeferidas as admissibilidades dos Recursos interpostos contra as decisões prolatadas pela 2ª

Instância - Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 07 de novembro de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R$)
ANA IRIS DE SOUSA FARIAS	06015821-2	1/200207639	PARCIAL PROCEDENTE	180.162,35
ANA IRIS DE SOUSA FARIAS	06015821-2	1/200207641	PROCEDENTE	757.225,56
DJ COM E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME	06216731-6	1/201001355	PARCIAL PROCEDENTE	14.766,09
V M M RESTAURANTE LTDA	06298157-9	1/200818693	PROCEDENTE	12.479,73
V M M RESTAURANTE LTDA	06298157-9	1/200818695	PROCEDENTE	23.768,91

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº179/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de novembro de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº179/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R$)
ARNALDO MATIAS DAVI	06369088-8	1/201019078	PROCEDENTE	878,04
ARNALDO MATIAS DAVI	06369088-8	1/201019081	PROCEDENTE	1.756,10
ANTONIO ROBSON F. CAVALCANTE - ME	06373236-0	1/201004556	PROCEDENTE	231,04
ARNALDO MATIAS DAVI	06369088-8	1/201019077	PARCIAL PROCEDENTE	2.634,16
ANTONIO CLAUDIO DE LIMA-ME	06033398-7	1/201020858	PARCIAL PROCEDENTE	12.791,67
A. SOARES BELO - ME	06284620-5	1/201018774	PROCEDENTE	3.512,20
ANTONIO AIRTON V. JUNIOR-ME	06377985-4	1/201019776	PROCEDENTE	1.744,31
CINTIA MARIA R. DE SOUSA- ME	06992639-5	1/201010058	PROCEDENTE	9.797,87
COMERCIAL CASA COM E REPRES. LTDA-ME	06199865-6	1/201105559	PROCEDENTE	12.936,30
CNM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	06195521-3	1/201011187	PARCIAL PROCEDENTE	40.082,25
DINAPE DIST NACIONAL DE PEÇAS LTDA	06028237-1	2/201000147	PROCEDENTE	2.237,30
ESMERINA DE HOLANDA CAMPELO	06663327-3	1/201020179	PROCEDENTE	10.465,91
E M DE SOUSA OLIVEIRA-ME	06293753-1	1/201018782	PARCIAL PROCEDENTE	19.024,51
F C PEREIRA	06666817-4	1/201012707	PROCEDENTE	5.305,43
FRANCISCO MARTINS F. VESTUARIO-ME	06378497-1	1/201019965	PROCEDENTE	2.907,20

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº180/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de novembro de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº180/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R$)
CRISTOVÃO MAIA PITOMBEIRA FILHO-ME	06857688-9	1/201012770	PARCIAL PROCEDENTE	28.885,17
DCL DISTRIBUIDORA CARDEAL LTDA	052534990001-62	2/201002431	PROCEDENTE	67.582,66
FAST & EASY BRASIL EVENTOS	092013130001-82	2/201108643	PROCEDENTE	5.449,83
FRIGORIFICO PORTELA LTDA	06696377-0	1/201206158	PROCEDENTE	5.266,10
FRIGORIFICO PORTELA LTDA	06696377-0	1/201206999	PROCEDENTE	10.532,21
FRIGORIFICO PORTELA LTDA	06696377-0	1/201207737	PROCEDENTE	10.466,87
LUCIA MARIA OLIVEIRA REGO-ME	06272570-0	1/201012611	PROCEDENTE	7.073,91
LUIZ ASSIS ALVES-ME	06045637-0	1/201012965	PROCEDENTE	15.804,97
MARIA ILDILENY B. DA SILVA-ME	06317729-3	1/201018963	PROCEDENTE	15.804,97
MEDIC FARMA - COMERCIO PROD. FARMACEUTICOS LTDA	06186158-8	1/201012904	PROCEDENTE	4.421,18
MEDIC FARMA - COMERCIO PROD. FARMACEUTICOS LTDA	06186158-8	1/201012907	PARCIAL PROCEDENTE	12.968,84
MARIA ELINOETE V. BEZERRA- ME	06690997-0	1/201013217	PARCIAL PROCEDENTE	23.414,79
MINESAL IND E COM DE SAL LTDA	077523610001-33	2/201107927	PROCEDENTE	7.367,36
MINESAL IND E COM DE SAL LTDA	077523610001-33	2/201107929	PROCEDENTE	7.035,29
ROGERIO DA COSTA MELO- ME	06373595-4	1/201009310	PROCEDENTE	7.175,78
ROGERIO DA COSTA MELO- ME	06373595-4	1/201009312	PROCEDENTE	1.195,96
SAULO DE SA TAVARES TELES	06378776-8	1/201019455	PROCEDENTE	7.024,43
VALE AZUL TRANSP E TURISMO LTDA	06209681-8	1/201201993	PROCEDENTE	896,99

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2012

CONVENENTES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE e **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - TCM**. OBJETO: **Estabelecer a cooperação técnica** entre os partícipes, com a finalidade de viabilizar a participação do TCE/CE e do TCM/CE no Contrato nº079/2012, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, com interveniência da SEFAZ e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, visando a contratação de serviços de assessoria técnica e a elaboração de estudos para apoiar o Governo do Estado do Ceará na estruturação do processo de licitação dos serviços bancários e precificação com metodologia própria referentes à folha de pagamento de pessoal e a carteira de fornecedores, bem como a inclusão das contas dos aludidos tribunais no posterior processo licitatório para contratação de uma instituição financeira com a finalidade de administrar os serviços bancários referente à folha de pagamento de pessoal e a carteira de fornecedores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei nº8.666/93 de 21/06/1993. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste Termo de Cooperação, podendo ser complementado, prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo, por expressa manifestação dos partícipes. VALOR: Não há

previsão de repasse de recursos financeiros entre os partícipes; Os valores a serem pagos pela instituição financeira vencedora no certame licitatório aos órgãos signatários deverão ser rateados proporcionalmente ao valor nominal da folha e da carteira de fornecedores de cada órgão, respectivamente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2012. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ, José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente do TCE e Manoel Beserra Veras - Presidente do TCM.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 62/2012

PROCESSO Nº12533505-9/2012 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **09 (NOVE) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL O POVO**. JUSTIFICATIVA: A escolha da Empresa deve-se ao fato da mesma ser exclusiva na comercialização das assinaturas do periódico, conforme declaração do Sindicato das Empresas Proprietárias de jornais e Revistas do Estado do Ceará. VALOR: R$3.888,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04. 122.500.28262.22. 339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Caput, Inciso I da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº34/2012.

DIVULGA OS VALORES DOS PRODUTOS QUE INDICA, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.36 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, e no art.475 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, Considerando o resultado da consulta aos preços médios dos produtos refrigerantes e energéticos indicados no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) da Secretaria da Fazenda do Ceará, que toma por base os valores médios extraídos das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e); Considerando o disposto nos Protocolos ICMS ns. 11/91, de 21 de maio de 1991, 10/92, de 3 de abril de 1992, 28/03, de 12 de dezembro de 2003, e 05/04, de 29 de janeiro de 2004; RESOLVE:

Art.1º Divulgar os valores dos produtos indicados no Anexo Único desta Instrução Normativa, para efeito de exigência do ICMS por substituição tributária, nas operações destinadas a contribuintes deste Estado.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente no que diz respeito aos valores correspondentes aos preços ao consumidor final dos produtos discriminados no Anexo Único da Instrução Normativa nº27/2012 (DOE de 01/10/2012) que estejam em conflito com os estabelecidos nesta Instrução Normativa.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de novembro de 2012.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº34/2012

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R$)
ENERGÉTICO RED WAVE 1 L	UN	9,66
ENERGÉTICO RED WAVE 2 LTS	UN	14,05
ENERGÉTICO RED WAVE 300 ML	UN	3,43
ENERGÉTICO RED WAVE 600 ML	UN	6,40
REFRIGERANTE DELRIO CAJU 2 LTS	UN	2,12
REFRIGERANTE DELRIO CAJU 300 ML	UN	0,87
REFRIGERANTE DELRIO CHICLE PINK 300 ML	UN	0,86
REFRIGERANTE DELRIO COLA 1 L	UN	1,70
REFRIGERANTE DELRIO COLA 190 ML	UN	0,42
REFRIGERANTE DELRIO COLA 2 LTS	UN	2,12
REFRIGERANTE DELRIO COLA 2,250 LTS	UN	2,39
REFRIGERANTE DELRIO COLA 300 ML	UN	0,87
REFRIGERANTE DELRIO GUARANÁ 1 L	UN	1,72
REFRIGERANTE DELRIO GUARANÁ 190 ML	UN	0,42
REFRIGERANTE DELRIO GUARANÁ 2 LTS	UN	2,12
REFRIGERANTE DELRIO GUARANÁ 2,250 LTS	UN	2,39
REFRIGERANTE DELRIO GUARANÁ 290 ML	UN	0,47
REFRIGERANTE DELRIO GUARANÁ 300 ML	UN	0,88
REFRIGERANTE DELRIO GUARANÁ 600 ML	UN	1,20
REFRIGERANTE DELRIO GUARANÁ ZERO 2 LTS	UN	2,12
REFRIGERANTE DELRIO GUARANÁ ZERO 300 ML	UN	0,86
REFRIGERANTE DELRIO LARANJA 1 L	UN	1,70
REFRIGERANTE DELRIO LARANJA 190 ML	UN	0,42
REFRIGERANTE DELRIO LARANJA 2 LTS	UN	2,12
REFRIGERANTE DELRIO LARANJA 2,250 LTS	UN	2,39
REFRIGERANTE DELRIO LARANJA 300 ML	UN	0,87
REFRIGERANTE DELRIO LIMÃO 190 ML	UN	0,42
REFRIGERANTE DELRIO LIMÃO 2 LTS	UN	2,12
REFRIGERANTE DELRIO LIMÃO 300 ML	UN	0,82
REFRIGERANTE DELRIO UVA 190 ML	UN	0,42
REFRIGERANTE DELRIO UVA 2 LTS	UN	2,12
REFRIGERANTE DELRIO UVA 300 ML	UN	0,87
REFRIGERANTE DELRIOZINHO LIMAO 300 ML	UN	0,86
REFRIGERANTE JERI COLA 2 LTS	UN	2,12

*** *** ***

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 021/SEINFRA/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº03.503.868/0001-00, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE CONTRATADA: EMPRESA **ARQUESOCIO, CONSULTORIA E EDUCAÇÃO EM ARQUEOLOGIA E SOCIOLOGIA LTDA**., inscrita no CNPJ nº12.656.152/0001-26, com sede na Rua Paulo Morais, nº396 – Papicu, Fortaleza-CE, CEP: 60.175-175, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Representante Legal LUIS AUGUSTO OLIVEIRA MAFRENSE, brasileiro, empresário, RG nº95031009600 SSP/CE, CPF nº009.965.733-30. OBJETO: **execução dos serviços de monitoramento arqueológico**, que será realizado na área de intervenção do VLT (Veículo

Leve sobre Trilho) no município de Fortaleza-CE, para monitorar a obra de instalação do empreendimento e analisar o potencial arqueológico do solo e do subsolo da área a ser diretamente e indiretamente afetada, além de mensurar os impactos e possíveis pertubações nos possíveis sítios arqueológicos e possíveis áreas de concentração de material histórico e pré-histórico, como também dar continuidade às fases I e II da Arqueologia.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo SPU nº12102731-7, o art.24, IV, da Lei 8.666/1993. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$92.000,00 (noventa e dois mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100001. 26.783.003.19855.01.449039 – Tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretario da SEINFRA) e Luis Augusto Oliveira Mafrense (Representante Legal EMPRESA ARQUESOCIO, CONSULTORIA E EDUCAÇÃO EM ARQUEOLOGIA E SOCIOLOGIA LTDA).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 061/SEINFRA/2012

PROCESSO Nº12223760/9. OBJETO: **participação** dos profissionais EBERGLEYSON DUARTE COSTA, IRAZER DO NASCIMENTO LIMA, FABIANO XIMENES MONTENEGRO e MARCOS WILLIAM GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA, **no Curso de Inspetor de Soldagem Nível 1**, que acontecerá em Fortaleza - CE, no período de 03 a 16 de dezembro de 2012. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da participação destes profissionais da Companhia de Gás do Ceará no curso, em virtude da importância do referido evento para engrandecimento profissional. VALOR: R$9.000,00 ((nove mil reais).). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Isenta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12223760-9 e com arrimo no art.25, II, cumulado com o art.13, VI da Lei nº8.666/93 e art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **ENGEFER SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. – ME**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Antonio Elbano Cambraia (Diretor Presidente da CEGAS). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretario da SEINFRA) em: 08 de novembro de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 062/SEINFRA/2012

PROCESSO Nº12223729/3. OBJETO: para **manutenção do sistema LOGIX** da CEGÁS, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade do Sistema LOGIX para atender a CEGAS, conforme processo em anexo. VALOR: R$45.010,58 ((quarenta e cinco mil, dez reais e cinquenta e oito centavos).). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Isenta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12223729-3 e com arrimo no art.25, I, da Lei nº8.666/93, RATIFICO, nos termos do art.26, do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **TOTVS S.A**, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Antonio Elbano Cambraia (Diretor Presidente da CEGAS). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretario da SEINFRA); EM 08 de novembro de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/METROFOR/ 2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº21/METROFOR/ 2011, de prestação de serviços de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto de imovel da sede do METROFOR e para outros diversos imoveis onde tem sua área de atuação.; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Chaves nº1030, Vila União, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 30 de agosto de 2012 a 29de agosto de 2013; IX - VALOR GLOBAL: Fica mantido o mesmo valor mensal estimado de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e global de R$30.000,00 (trinta mil reais), relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto; X - DA VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 30 de agosto de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Gotardo Gomes Gurgel Júnior e José Alberto Alves de Albuquerque Júnior pela CAGECE.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2008

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2008; II - CONTRATANTE: Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, S/Nº- Distrito do Pecém – São Gonçalo do Amarante – CE, CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº3200, bairro Pres. Kennedy, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57 - inciso II, da Lei nº8.666/93, e cláusula segunda – item 2.2 do ajuste original; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do contrato** pelo período de 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$134.083,09 (Cento e trinta e quatro mil, oitenta e três reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 13 de novembro de 2012, até o dia 13 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante, 31 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e José Cláudio de Castro Pereira.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 035/2012

CONTRATANTE: Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Prestação de Serviços, Administração e Gerenciamento de Fornecimento de Vale Alimentação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada)** para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, visando atender os Funcionários da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS,, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120004/CEARÁPORTOS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. O contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II da Lei nº8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R$806.319,63 (oitocentos e seis mil trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2012. DATA DA ASSINATURA: Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e José Joaquim Goulart.Neto.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº001/2012

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº01/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, DE UM LADO A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VELLA MAR EVENTOS LOGÍSTICOS LTDA. ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, com sede na Esplanada do Pecém, S/ NºDistrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante CE CEP: 62.674-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.256.678/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seus diretores Erasmo da Silva Pitombeira, Diretor Presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2006009051309 SSP-CE e do CPF nº168.720.100-53 e José Fernandes de Oliveira, Diretor de Gestão Empresarial, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nºRG: 2002002134362 SSP-CE, e do CPF nº002.833.713-15, residentes e domiciliados em (Fortaleza - CE) e **VELLA MAR EVENTOS LOGÍSTICOS LTDA**. inscrita no CNPJ nº11.711.306/0001-72 com sede na Rua Coronel Aluísio Borba Nº808 – Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, CEP:60.813-730, Fone: (85) 3224-9940, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por Carlos Henrique de Azevedo, portador do RG nº651.806 SSP - CE e CPF nº090.712.373-20, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº20120005 - CEARÁPORTOS, conforme Processo Administrativo SPU nº12146019-3, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Concessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente Termo de Concessão de Uso tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços nº20120005 – CEARÁPORTOS, devidamente homologada pela autoridade competente, e a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa especializada na exploração de restaurante com serviço do tipo "self-service" e lanchonete**, mediante concessão administrativa de uso de área total de 292,77 m2, no predio do Bloco de Utilidades e Serviços localizado no Terminal Portuário do Pecém, para atender os servidores da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS bem como ao público externo, em especial os funcionários dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e das demais empresas intervenientes no processo operacional portuário, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, da Tomada de Preços nº20120005. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL 3.1. O imóvel objeto deste Termo, está localizado no Terminal Portuário do Pecém, no Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante – CE. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO 4.1. A contraprestação mensal pelo uso da área, a ser paga pela CONCESSIONÁRIA será de R$2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais) podendo ser reajustado uma vez por ano, mediante termo aditivo, pela variação do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 4.2. O preço do quilo da refeição é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais poderão, conforme pesquisa de mercado e análise técnica, ser avaliados pela comissão, a ser instituída pela CEARÁPORTOS, para avaliar a conformidade do serviço contratado, visando o reajuste. 4.3. A refeição comercial (quentinha), de 500g (quinhentos gramas), será cobrada com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do preço por quilo da refeição normal (PF= 0,50PN, onde: PF é o preço da quentinha e PN é o preço por quilo da refeição normal). 4.4. O licitante vencedor poderá, a seu critério, durante o período de vigência do Termo de Concessão de Uso, reduzir o valor do preço do PF. 4.5. A licitante adjudicatária arcará ainda, com as despesas relativas a condomínio; serviços e facilidades tais fornecimento de água, energia elétrica, telefone, gás de cozinha, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão, independentemente da contraprestação mensal. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. O pagamento pela CONCESSIONÁRIA será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de depósito bancário no Banco 237, Agência 0699-8, Conta 11.476-6 e a cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada para a Tesouraria da CEARÁPORTOS e, caso o pagamento ocorra após esta data, será cobrada multa de 2% e mais juros de mora de 1% ao mês. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1. Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura da CONCESSÃO DE USO, prorrogáveis a juízo exclusivo da CONCEDENTE. 6.2. Em caso de não prorrogação da Concessão à CONCESSIONÁRIA, não será admitida a retirada de instalações que impliquem danos ao imóvel, não cabendo, inclusive, indenização por parte do Poder Público, ainda que se tratem de benfeitorias úteis ou necessárias. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE 7.1. Proporcionar instalações físicas adequadas à prestação dos serviços na área de alimentação para recebimento, armazenamento, manipulação, preparação, descarte, sanitários e vestiários. 7.2 Disponibilizar as instalações físicas dotadas com infra-estrutura de instalação de pontos de água, luz e esgotamento sanitário, mesas e cadeiras. 7.3 Comunicar à Concessionária, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, qualquer alteração na localização das instalações, aumento ou diminuição da área destinada as suas atividades. 7.4 Proporcionar livre acesso às instalações do estabelecimento para abastecimento, deslocamento de pessoal e tudo mais que for necessário para o bom andamento dos serviços. 7.5 Comunicar a Concessionária, quando do não funcionamento da CONCEDENTE nos feriados/ponto facultativo até as 17:00 horas do dia anterior. 7.6 Alterar unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 É obrigação da CONCESSIONÁRIA: I.Cumprir fielmente o contrato firmado, de modo que não haja reclamações dos usuários; II.Manter no local de prestação dos serviços, um Preposto, um(a) nutricionista, garçons, ajudantes de cozinha, copeiros, auxiliares de serviços treinados, e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços. III.Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultante da execução da CONCESSÃO DE USO (no valor global apresentado pelo licitante deverão estar incluídos todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos); IV.Ter situação funcional do restaurante aprovada pelas autoridades governamentais, inclusive seu registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN (alvará de funcionamento, corpo de Bombeiro, vigilância Sanitária); V.Aceitar os variados tipos de Cartão do tipo "VALE REFEIÇÃO" como forma de pagamento pelo consumo de refeições e lanches. No caso da CEARÁPORTOS é utilizado atualmente pelos seus funcionários o "TICKET RESTAURANTE". VI.Fornecer alimentos, no prazo e nos horários previstos, na dependência do restaurante, seguindo o cardápio mínimo especificado pela CONCEDENTE neste Termo de Referência. VII.Evitar que os serviços deixem, sob qualquer hipótese, de serem prestados. VIII.Manter em perfeito estado de higiene, conservação e limpeza, todas as instalações do restaurante, inclusive móveis, utensílios e equipamentos utilizados na prestação dos serviços. IX.Devolver em perfeito estado de conservação todas as instalações do restaurante em caso de rescisão contratual ou encerramento da CONCESSÃO DE USO. X.Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pela observância das demais exigências legais para o exercício das atividades objeto deste Termo. XI.Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à CONCEDENTE, seus empregados e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados. XII.Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho de seu pessoal e providenciar para que todos os seus empregados, no local de trabalho, estejam devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachá, com uniformes limpos e adequados, observadas as regras de higiene pessoal. XIII.Providenciar a manutenção periódica dos equipamentos e instalações sem qualquer ônus para a CONCEDENTE. XIV.Substituir de imediato seu representante ou empregado, cuja conduta, a juízo da CONCEDENTE, se evidencie inconveniente ou inadequada à perfeita execução dos serviços. XV.Providenciar junto aos órgãos competentes a obtenção de licença de funcionamento e alvará para o exercício de sua atividade comercial. XVI.Atender prontamente as orientações do órgão de vigilância sanitária, sanando de imediato os problemas detectados por ocasião das fiscalizações. XVII.Acondicionar o lixo em sacos plásticos próprios para tal fim, providenciando a sua retirada diária, de acordo com as normas sanitárias vigentes. XVIII.Manter durante a vigência da CONCESSÃO DE USO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação. XIX.Pagar mensalmente à CONCEDENTE o valor da contraprestação pelo uso da área para os fins a que se destina, e todas as taxas e impostos que incidam. XX.A licitante adjudicatária arcará ainda, com as despesas relativas a condomínio; serviços e facilidades tais

fornecimento de água, energia elétrica, telefone, gás de cozinha, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão, independentemente da contraprestação mensal. XXI.Submeter à aprovação prévia pela CONCEDENTE a tabela de preços das refeições, lanches e de todos os produtos comercializados na área concedida. XXII.A Concessionária deverá facilitar a fiscalização da CONCEDENTE, facultando a esta o acesso a todas as partes da dependência cedida, e, se necessário, às dependências da própria Concessionária onde se encontram alimentos estocados ou em preparo e destinados ao restaurante/lanchonete objeto dessa concessão. XXIII.Os utensílios de cozinha, tais como panelas, pratos, travessas, talheres, copos descartáveis, xícaras, guardanapos, galheteiro, bandejas, forros de bandeja e outros utensílios necessários ao perfeito funcionamento dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa concessionária. XXIV.A guarda e conservação de todos os bens destinados à execução dos serviços, sejam os de sua propriedade, sejam os de propriedade da CEARÁPORTOS, serão da exclusiva responsabilidade da empresa concessionária, que arcará com a indenização decorrente de eventual avaria, desaparecimento, inutilização, fragmentação, deterioração ou perecimento. XXV.A decoração ambiental do refeitório compreenderá arranjos de plantas, quadros, toalhas de mesa e outros ornamentos compatíveis com o ambiente e a arquitetura da CONCEDENTE. Os custos com a decoração serão da responsabilidade da concessionária, devendo a empresa, contudo, antes de diligenciar qualquer providência nesse sentido, apresentar o projeto pertinente à Administração da CONCEDENTE para aprovação. XXVI.É expressamente proibida a aposição de qualquer poster ou quadro atentatório à moral e aos bons costumes. XXVII.A empresa concessionária deverá dispor de balança comercial, do tipo eletrônica digital, aferida e com selo do INMETRO, para pesar as refeições. XXVIII.A concessionária deverá obedecer rigorosamente ao plano de manutenção dos equipamentos, parte deste projeto básico. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO 9.1. A Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS instituirá uma COMISSÃO para avaliar a conformidade do serviço contratado e um GESTOR especialmente designado através de Portaria, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações estará sujeito sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, as seguintes sanções administrativas: a) Advertência, quando do descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarrete grande prejuízo à execução do serviço e à administração. b) Multas estipuladas na forma a seguir: I. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do serviço e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. II. 10% (dez por cento) após o trigésimo dia de atraso sobre o valor estimado, no caso da não realização do serviço e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. III. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, no caso de desistência de realizar os serviços c) Suspensão Temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração. 10.2. As penalidades de que tratam as alíneas “c” e “d” do subitem 10.1 serão obrigatoriamente registradas no CRC - SEPLAG, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. 10.3. A inexecução total ou parcial do Termo de Concessão de Uso, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente. 10.4. As multas que não forem possíveis incluir por ocasião do pagamento, serão recolhidas, voluntariamente, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome do órgão competente. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado em processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no §2º do Art.87 da Lei nº8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 11.1. O presente instrumento, firmado em decorrência da Tomada de Preços nº20120005 – CEARÁPORTOS, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei nº8.666/93. 11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei nº8.666/93, à CONCEDENTE são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§1º a 4º, da Lei citada. 11.3. A CONCEDENTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONCESSIONÁRIA; b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA; c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONCESSIONÁRIA; d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93 e suas alterações; e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da CONCESSÃO DE USO; f) A ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços. Neste caso a CONCESSIONÁRIA será multada conforme previsto no subitem 15 do Edital; e g) Quando ocorrer 3 (três) notificações pelo mesmo motivo ou 5 (cinco) notificações por motivos diversificados, devendo a CONCESSIONÁRIA desocupar o prédio em 30 (trinta) dias. 11.4. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante no Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. PELA CONCEDENTE Erasmo da Silva Pitombeira Waldir Frota Sampaio Diretor Presidente - CEARÁPORTOS Diretor de Infra-Estrutura e Desenv.Operacional PELA CONCESSIONÁRIA Carlos Henrique de Azevedo Representante Legal – VELLA MAR.

Perpétua Ligia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº1112/2012. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 35, inciso III, da Lei Estadual nº15.175 de 28 de junho de 2012 e publicada no Diário Oficial em 11 de julho de 2012, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo indicados para **compor o Comitê** Setorial de Acesso à Informação – CSAI:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
15580-13	LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA	REPRESENTANTE DO TITULAR DO DER
10032-16	LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
10075-13	ANTONILMA BATISTA SILVA BEZERRA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO
9870-18	ANA MARIA SARAIVA GURGEL COELHO	OUVIDOR SETORIAL

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 20 de julho de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA 295/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, No uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria Nº323/2011** O Engº **CRISTINA PALACIO MIGUEL** Mat.017.217-1-2 Crea 38766-D Pelo Engº Kalina Da Cunha Estimacassunde Mat.017.293-1-4 Crea 030025-D E O Engº **JOSÉ CID FROTA ARAÚJO** Mat.017.274-1-9 Crea 2146-D Pelo Engº John Herbert Ferreira Sindeaux Mat.017.239-1-X Crea 14377-D. Para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº235/2009 - SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº KALINA DA CUNHA ESTIMACASSUNDE	017.293-1-4	030025-D
2º MEMBRO	Engº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	017.239-1-X	14377-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO NO MUNICIPIO DE ARARIPE – CE. LOTE II CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA 297/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, No uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria Nº298/2011** O Engº **CRISTINA PALACIO MIGUEL** Mat.017.217-1-2 Crea 38766-D Pelo Engº Kalina da Cunha Estima Cassunde Mat.017.293-1-4 Crea 030025-D. Para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº588336/2010 - SSPDS

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE	017.293-1-4	030025-D
2º MEMBRO	Engº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	017.239-1-X	14377-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, PADRÃO TIPO III, NO MUNICIPIO DE ARARIPE - CE. LOTE II. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0702/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2012. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0702/2012, 31 DE OUTUBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	JULIANA NOGUEIRA SILVA	R$36,00	DEZEMBRO/2012
02	FERNANDO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	R$20,00	DEZEMBRO/2012
03	JOELSON FERREIRA DE SOUSA	R$40,00	DEZEMBRO/2012
04	SIBELE INGRID AGUIAR NEPOMUCENO	R$20,00	DEZEMBRO/2012
05	GABRIELA COSTA ROBALLO	R$40,00	DEZEMBRO/2012
06	TALITA APARECIDA SARAIVA DE LIMA	R$40,00	DEZEMBRO/2012
07	LUCAS BATISTA BENEDITO	R$40,00	DEZEMBRO/2012

*** *** ***

PORTARIA Nº0718/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DAE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** e comissionados abaixo relacionados, durante o mês de Dezembro/2012.

01 - Francisco Célio Firmino da Costa	Desenhista	Mat - 014032-1-4
02 - Francisco Edmílson Vitor	DNS 3 -	Mat - 000019-1-0
03 - João Paulo Sucupira Espínola	DNS 2 -	Mat - 000015-1-1
04 - Luciano Costa Souza Gurgel	DNS 3 -	Mat - 000012-1-X
05 - Maria Vilanice Oliveira Barbosa	Desenhista	Mat - 016686-1-7
06 - Rene Braga Meireles Júnior	DNS 3 -	Mat - 000013-1-7
07 - Terezinha Paulino Arruda	Ag Administrativo	Mat - 013257-1-X
08 - Willéia Barbosa Magalhães	DNS 3 -	Mat - 000020-1-1

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 01 de novembro de 2012.

Francisco Quintino Vieira
SUPERINTENDENTE
Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0719/2012 - Emissão: 01/11/2012 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	ADICIONAL %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
01722417 - FRANCISCO BENICIO DE OLIVEIRA FILHO	FORTALEZA	SOBRAL	08/11/2012	09/11/2012	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA TÉCNICA DAS OBRAS DO HOSPITAL REGIONAL NORTE.	1.5	64,83	0,00	20,0	19.45	116,69
01726110 - RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA	FORTALEZA	SOBRAL	06/11/2012	09/11/2012	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIAS TÉCNICA DAS OBRAS DAS POLICLINICAS	3.5	64,83	0,00	20,0	45.38	272,29
											Total:	R$388,98

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 01 de novembro de 2012.

Cláudio Nelson Araújo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0720/2012 - Emissão: 01/11/2012 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	ADICIONAL %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
01722611 - FRANCISCO ERLANE CAPISTRANO DAMASCENO	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	01/11/2012	01/11/2012	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalizar e acompanhar as obras do Hospital Regional de Quixeramobim.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01722611 - FRANCISCO ERLANE CAPISTRANO DAMASCENO	FORTALEZA	SOBRAL	19/11/2012	23/11/2012	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalizar e acompanhar obras da Seduc em Sobral.	4.5	64,83	0,00	20,0	58.35	350,08
01722611 - FRANCISCO ERLANE CAPISTRANO DAMASCENO	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	16/11/2012	16/11/2012	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalizar e acompanhar obras do Hopital Regional de Quixeramobim.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01722611 - FRANCISCO ERLANE CAPISTRANO DAMASCENO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	05/11/2012	06/11/2012	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalizar e acompanhar obras da Seduc em Juazeiro do Norte.	1.5	64,83	0,00	20,0	19.45	116,69
01722611 - FRANCISCO ERLANE CAPISTRANO DAMASCENO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	08/11/2012	09/11/2012	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalizar e acompanhar obras da Seduc em Juazeiro do Norte	1.5	64,83	0,00	20,0	19.45	116,69
											Total:	R$648,30

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 01 de novembro de 2012.

Cláudio Nelson Araújo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0723/2012 - Emissão: 05/11/2012 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	ADICIONAL %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
01721410 - CLAUDIO BATISTA DE CASTRO	FORTALEZA	SOBRAL	08/11/2012	09/11/2012	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA TÉCNICA DAS OBRAS DA CADEIA.	1.5	64,83	0,00	20,0	19.45	116,69
											Total:	R$116,69

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de novembro de 2012.

Cláudio Nelson Araújo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0724/2012 - Emissão: 05/11/2012 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	ADICIONAL %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
00002313 - IÊDA NADJA SILVA MONTENEGRO	FORTALEZA	MADALENA	12/11/2012	14/11/2012	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante	2.5	77,10	0,00	0,0	0.00	192,75
01025015 - ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR	FORTALEZA	MADALENA	13/11/2012	13/11/2012	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01025015 - ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR	FORTALEZA	SOBRAL	19/11/2012	22/11/2012	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização da obra para construção do Hospital Regional Norte	3.5	64,83	0,00	20,0	45.38	272,29
01025015 - ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR	FORTALEZA	SOBRAL	06/11/2012	08/11/2012	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização da obra para construção do Hospital Regional Norte	2.5	64,83	0,00	20,0	32.42	194,49
00002313 - IÊDA NADJA SILVA MONTENEGRO	FORTALEZA	SOBRAL	05/11/2012	08/11/2012	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização da obra para construção do Hospital Regional Norte	3.5	77,10	0,00	20,0	53.97	323,82
											Total:	R$1.015,77

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de novembro de 2012.

Cláudio Nelson Araújo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 102/2012

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-DAE CONTRATADA: Empresa **HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a contratação para **CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE EXAME NO POSTO DO DETRAN-CE DOS MUNICÍPIOS DE MORADA NOVA E RUSSAS**, LOTE III, devidamente especificadas no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Processo 112773443, a Concorrência Pública nº.20110004/DETRAN/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O. VALOR GLOBAL: R$3.280.562,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais) pagos em recursos orçamentários do Tesouro do Estado, com as seguintes dotações orçamentárias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MORADA NOVA-08200003.04.122.666.10532.07.44905100.70.0; RUSSAS-08200003.04.122.666.10532.07.44905100.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI-Superintendente DETRAN/CE; CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO-Superintendente DAE e MODOALDO HÉLIO MAGALHÃES MARTINS-Representante da empresa HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Francisco Júlio Dias Cavalcanti
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº470/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **ANA LARISSA SOUZA GOMES**, da área de DIREITO, da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir de 01 de novembro de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº471/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA VERA ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1, matrícula nº430247.1.X, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 25 de novembro à 01 de dezembro de 2012, a fim de participar do "Curso de Auditoria Prática no Setor Público", concedendo-lhe 6,5 diárias, no valor unitário de R$189,25 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor de R$615,06 (Seiscentos e Quinze Reais e Seis Centavos), no valor total de R$1.845,18 (Hum Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos), e

passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE, no valor de R$1.104,60 (Hum Mil, Cento e Quatro Reais e Sessenta Centavos), perfazendo um total de R$3.068,07 (Três Mil, e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em fortaleza, 06 de novembro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2011; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040; IV - CONTRATADA: **SERGECON – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.895.576/0001-18, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO DE ANDRADE; V - ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, nº1065 – Henrique Jorge - Fortaleza/CE, CEP: 60.510-205; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12254325-4/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA NONA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA), item 9.1. e, conseqüentemente, a CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO), item 5.1., do Contrato Original nº044/2011**, que tem como objeto os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CASAS DO ALBERGADO E CASAS DO CIDADÃO, UNIDADES PRISIONAIS E UNIDADES HOSPITALARES, SOB A SUA ADMINISTRAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, E MÃO DE OBRA NAS FUNÇÕES CONSTANTES NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA - TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS (DISPONÍVEL NOS SITES WWW.SEINFRA.CE.GOV.BR (TABELA DE CUSTOS) E WWW.DAE.CE.GOV.BR); IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R$6.414.823,12 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), passando o valor global do referido Contrato de R$6.414.823,12 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos) para R$12.829.646,24 (doze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 04/11/2012 a 03/11/2013, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA NONA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA), do Contrato Original nº044/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº044/2011, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 01/11/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO DE ANDRADE, SERGECON – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP; CARLOS CÉSAR BENEVIDES TEIXEIRA, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126629439/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio De Araujo, CPF 06004474304, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA CULTURA, onde percebia os proventos do(a) função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, classe, nível/referência 22, matrícula nº271100108914818, com óbito em 05/08/2012, **pensão** mensal no valor de R$590,39 (quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/08/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R$
Maria Lucidia de Lima	companheira	74290452353	590,39

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº120654342/VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14/05/74, c/c com o Art.1º do Decreto 25.851, de 12/04/2000, e Arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10/09/2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **ANDRÉ LUIZ HERZOG CARDOSO**, SEM ÔNUS PARA O ESTADO DO CEARÁ, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência *M, matrícula 430328.1-X, folha 6758, da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA cedido a Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE, para realizar Estágio Pós-Doutoral no Instituto Universitario de Materiales Poliméricos da Universidad del Pais Vasco, localizado na Cidade San Sebastián, Espanha, com bolsa da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação/CAPES, no período de 01 DE AGOSTO DE 2012 a 31 DE JULHO DE 2013, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato/CE, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2008; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 281, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº19/2008 e processo administrativo Nº12622692 - 0; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração das CLÁUSULAS: Terceira e Quarta do contrato 19/2008** que passarão a ter a seguinte redação: 3.1 - O valor mensal do contrato será reajustado de R$5.472,81 (Cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) para R$5.761,91 (cinco mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), a ser pago com recursos da ETICE da seguinte dotação orçamentária: 46200002.04.122.500.28502.01.33903900.00.0.20 e 4.1 – o referido contrato será prorrogado por 12 meses, iniciando em 01 de dezembro de 2012 e a findar em 30 de novembro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: R$69.142,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Iniciando em 01 de dezembro de 2012 e a findar em 30 de novembro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, ora aditivado; XII - DATA: 07 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Antônio Renan Vieira e Silva - Diretor Executivo da GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2009

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2009; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Eid Mansur, 666, Parque São Jorge, térreo - Cotia/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e nas cláusulas e condições do Contrato nº04/2009; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Formalizar a alteração da Razão Social** da GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA para LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, conforme consta na quinquagésima Alteração do contrato social da GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 27 de junho de 2012.Parágrafo Único - Os direitos e obrigações do Contrato 04/2009 com a GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA e aditivos, são transferidos à empresa LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, devendo a respectiva prestação de serviços ser faturada com a nova razão social da empresa a partir da assinatura deste Aditivo; IX - VALOR GLOBAL: R$134.172,66 (cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, com início em 20 de agosto de 2012 e término em 19 de fevereiro de 2013, podendo a Administração rescindi-lo a qualquer tempo, desde que a Contratada seja notificada da decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 09 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Marcos Malfatti - Diretor Executivo da LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº230/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº230/2012, 05 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R$
OTÁVIO FERNANDES FROTA - MAT. 002619-0	MESTRE	50,00	COBIT	08 A 15 de Outubro de 2012	20 h/a	1.000,00

*** *** ***

PORTARIA Nº231/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

FILOMENA MARIA LOBO NEIVA SANTOS
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº231/2012, 05 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R$
JANICLEIDE VIDAL MAIA - MAT. 161468-1-1	MESTRE	50,00	TÉCNICAS DE REDAÇÃO OFICIAL	01 A 05 DE OUTUBRO DE 2012	20 H/A	1.000,00

*** *** ***

PORTARIA Nº232/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

FILOMENA MARIA LOBO NEIVA SANTOS
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº232/2012, 05 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R$
STEPHANIA TELES GONDIM VIANA - MAT. 101971-1-2	GRADUADA	35,00	TREINAMENTO DE KARATÊ	02, 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25 E 30 DE OUTUBRO DE 2012	14 H/A	490,00

*** *** ***

PORTARIA Nº235/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº235/2012, 05 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R$
José Joaquim Neto Cisne - Mat. 000353-1-9	Doutor	60,00	Curso de Aperfeiçoamento em Administração Judiciária	20, 27 de Agosto e 03 de Setembro de 2012	20 h/a	1.200,00

*** *** ***

PORTARIA Nº236/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2012, 05 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R$
FRANCISCA HELOISE MATOS - MAT. 111982-1-X	ESPECIALISTA	40,00	BÁSICO DE PLANILHA ELETRÔNICA E PROCESSADOR DE TEXTO (LIBREOFFICE.ORG SCALC AND WRITER)	08 A 15 DE OUTUBRO DE 2012	20 H/A	800,00
KALINA ISABEL GONÇALVES DOS SANTOS - MAT. 113541-1-4	ESPECIALISTA	40,00	BÁSICO DE PLANILHA ELETRÔNICA E PROCESSADOR DE TEXTO (LIBREOFFICE.ORG SCALC AND WRITER)	16 A 22 DE OUTUBRO DE 2012	20 H/A	800,00

*** *** ***

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1344/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Orientador da CDERH, matrícula nº1694521-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Itapajé, no dia 01/11/2012, a fim de fiscalização das obras da barragem,, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1353/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** à cidades de Juazeiro do Norte, nos dias 05 a 09/11/2012, a fim de Acompanhar, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% totalizando R$331,17 (trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1354/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Santa Quiteria, Itatira, Crateus, Madalena, Antonina do Norte e Ipueiras e Granja, nos dias 12 a 14/11/2012, a fim de Acompanhar, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza,31 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1355/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** à cidades de Juazeiro do Norte, nos dias 19 a 23/11/2012, a fim de Acompanhar, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% totalizando R$331,17 (trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1356/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Santa Quiteria,

Itatira, Crateus, Madalena, Antonina do Norte e Ipueiras e Granja, nos dias 27 a 30/11/2012, a fim de Acompanhar, oncedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza,31 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1357/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Madalena e Itapipoca, nos dias 05 a 09/11/2012, a fim de Acompanhar os serviços e trabalho de recuperação das 34 casa, Colégio ISCA e Posto de Saúde, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R$346,85 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1358/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº2001171-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Aratuba e Alto Santo, no período de 06 a 09/11/2012, a fim de continuar os trabalhos de recuperação da area degradada atraves de construção de barragens sucessivas e terraciamentos feitos com madeiras e pedras, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1359/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Orientador da CDERH, matrícula nº1694521-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Ipueiras e Madalena, nos dias 07 a 09/11, 21 a 23/11 e 28 a 30/11/2012, a fim de acompanhar as obras de recuperção e conclusão das agrovilas das barragens,, concedendo-lhe 7½ (sete diárias e meia), no valor unitário de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R$578,25 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1360/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 05 a 09/11/2012, a fim de acompanhar o levantamento Topografico e Cadastral da Área do cinturão das Águas- CAC, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R$337,32 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1361/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 19 a 23/11/2012, a fim de acompanhar o levantamento Topografico e Cadastral da Área do cinturão das Águas- CAC, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R$337,32 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1362/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 26 a 30/11/2012, a fim de acompanhar o levantamento Topografico e Cadastral da Área do cinturão das Águas- CAC, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R$337,32 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1364/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO ROGÉRIO NEVES VIANA** ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, matrícula nº1161351-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade do Limoéio do Norte, nos dias 05 a 09/11/2012, a fim de campanha de Fiscalização Conjunta SRH/COGERH, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de novembro de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***